

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis e semi-perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 444.184,76 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Tuntum – Maranhão, 04 de abril de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): HOSPITAL DR. RAFAEL SEABRA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Responsável pela Demanda: MARIA ROSENILDE SILVA CHAVIER BRASIL CPF: 006.274.891-25				
E-mail institucional: semusrtuntum@gmail.com Telefone institucional: (99) 98466-1496				
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis e semi- perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A aquisição desse objeto se faz necessário para abastecimento dos setores requisitantes, para que os mesmos possam garantir uma alimentação de qualidade aos servidores que atuam nesses locais, bem como atender com precisão o cardápio dos pacientes internados no Hospital Dr. Rafael Seabra, contribuindo assim, para a boa recuperação dos mesmos.				
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES				
HOSPITAL Dr. RAFAEL SEABRA				
Item	Especificação mínima	Marcas e modelos referenciais	Unidade de medida	Quantidade estimada



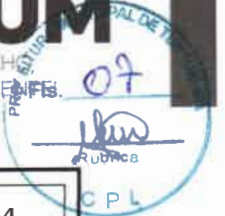
1	CARNE BOVINA MACIÇA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas, isenta de ossos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	Não se aplica	KG	1800
2	CARNE BOVINA COM OSSO - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	Não se aplica	KG	1800
3	PEIXE - devidamente embalado em saco plástico.	Não se aplica	KG	300
4	PÃO DE FORMA - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias.	Não se aplica	PCT	480
5	PÃO NATURAL - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. -	Não se aplica	UND	9600



6	ABÓBORA - Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, sem fermentos ou defeitos, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Não se aplica	KG	480
7	ALFACE - De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico.	Não se aplica	MAÇO	720
8	ABACATE – De tamanho regular, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com poupa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Não se aplica	KG	384
09	BANANA - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, sem fermentos ou defeitos. Transportadas em monoblocos plásticos frestados.	Não se aplica	DZ	100
10	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, cor e aparência característicos da espécie, isenta de sinais de apodrecimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Não se aplica	KG	720
11	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Não se aplica	KG	480



12	BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	Não se aplica	KG	480
13	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	Não se aplica	KG	480
14	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, em pé, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Não se aplica	MAÇO	960
15	CEBOLA - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	Não se aplica	KG	720
16	IOGURTE Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	Não se aplica	UND	4.800
17	LIMÃO - Fruto de tamanho médio, no ponto maturação que permita manuseio e transporte, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	Não se aplica	KG	144
18	MACAXEIRA – Tamanho médio, fresca, de colheita recente, sem sinais de apodrecimento, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Não se aplica	KG	384
19	MAMÃO - Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Não se aplica	KG	100



20	MELÃO – Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	Não se aplica	KG	144
21	MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	Não se aplica	KG	200
22	MARACUJÁ Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	Não se aplica	KG	144
23	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Não se aplica	UND	1440
24	PIMENTA DE CHEIRO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Não se aplica	KG	24
25	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Não se aplica	KG	1300
26	MANTEIGA – Pura com sal, embalagem com no mínimo 500 g.	Não se aplica	UND	480



27	OVOS CAIPIRAS - Médios, cor branca ou rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, seguindo as especificações da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura.	Não se aplica	DÚZIA	288
28	QUEIJO - Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado	Não se aplica	KG	96
SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				
Item	Especificação mínima	Marcas e modelos referenciais	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	CARNE BOVINA MACIÇA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas, isenta de ossos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	Não se aplica	KG	925
2	CARNE BOVINA COM OSSO - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	Não se aplica	KG	925



3	CARNE SUÍNA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	Não se aplica	KG	600
4	PEIXE INTEIRO - pesando no mínimo 1,3 kg, devidamente embalado em saco plástico.	Não se aplica	KG	250
5	PÃO DE FORMA - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias.	Não se aplica	PCT	192
6	PÃO NATURAL - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. -	Não se aplica	UND	4800
7	ABÓBORA - Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Não se aplica	KG	144
8	ALFACE - De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico.	Não se aplica	MAÇO	96



9	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, cor e aparência característicos da espécie, isenta de sinais de apodrecimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Não se aplica	KG	96
10	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	Não se aplica	KG	96
11	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, em pé, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Não se aplica	MAÇO	150
12	CEBOLA - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	Não se aplica	KG	150
13	PEPINO - Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas. De tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Não se aplica	KG	96
14	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Não se aplica	UND	290
15	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Não se aplica	KG	200

Handwritten signature



16	OVOS CAIPIRAS - Médios, cor branca ou rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, seguindo as especificações da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura.	Não se aplica	DÚZIA	192
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Item	Especificação mínima	Marcas e modelos referenciais	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	CARNE BOVINA MACIÇA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas, isenta de ossos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	Não se aplica	KG	925
2	CARNE BOVINA COM OSSO - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	Não se aplica	KG	925
3	PEIXE INTEIRO - pesando no mínimo 1,3 kg, devidamente embalado em saco plástico.	Não se aplica	KG	250
4	CARNE SUÍNA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas	Não se aplica	KG	900

Brasil



	esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.			
5	PÃO DE FORMA - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias.	Não se aplica	PCT	1.200
6	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, cor e aparência característicos da espécie, isenta de sinais de apodrecimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Não se aplica	KG	340
7	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Não se aplica	KG	325
8	BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	Não se aplica	KG	170
9	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	Não se aplica	KG	270



10	CEBOLA - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	Não se aplica	KG	410
11	PEPINO - Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas. De tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Não se aplica	KG	252
12	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Não se aplica	UND	520
13	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Não se aplica	KG	500
14	OVOS CAIPIRAS - Médios, cor branca ou rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, seguindo as especificações da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura.	Não se aplica	DÚZIA	240

Prazo de Entrega/ Execução: em até 48 horas após a emissão de ordem de fornecimento

Local e horário da Entrega/Execução: HOSPITAL Dr. RAFAEL SEABRA, SAMU, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

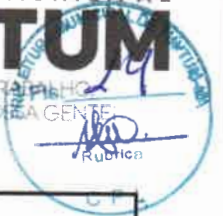
Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHO
CUIDAR DA NOSSA GENTE



Tuntum – MA, 25 de março de 2022

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

CPF: 006.274.891-25

PORTARIA Nº 189/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL, inscrita no CPF: 006.274.891-25 para o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/03/2022 16:22:00 e 29/03/2022 09:37:27
Relatório gerado no dia 29/03/2022 14:54:22 (IP: 170.82.22.243)
AUMENTOS PERECÍVEIS E SEMI-PERECÍVEIS - SAÚDE

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Exces Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CARNE BOVINA MACIÇA	R\$ 46,82	R\$ 48,83	R\$ 44,50		R\$ 44,50	3.650	Quilogramas	R\$ 162.425,00
Preço CompranNet	Órgão Público MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense								
1									
Preço Público	Órgão Público FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTIS/TO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA								
1									
2									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,50									
2	CARNE BOVINA COM OSSO	R\$ 26,77	R\$ 28,77	R\$ 26,77		R\$ 26,77	3.650	Quilogramas	R\$ 97.710,50
Preço CompranNet	Órgão Público MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação no Estado do Amazonas								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,77									
3	CARNE SUJINA	R\$ 20,28	R\$ 20,28	R\$ 20,28		R\$ 20,28	1.500	Quilogramas	R\$ 30.420,00
Preço CompranNet	Órgão Público MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Balzano Instituto Federal								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,28									
4	PEIXE	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50		R\$ 18,50	800	Quilogramas	R\$ 14.800,00
Preço CompranNet	Órgão Público MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação no Estado do Amazonas								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,50									
5	PÃO DE FORMA	R\$ 10,23	R\$ 10,23	R\$ 10,23		R\$ 10,23	1.872	Pacotes	R\$ 19.150,56
Preço CompranNet	Órgão Público MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,23									
6	PÃO NATURAL	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 0,76		R\$ 0,76	14.400	Unidades	R\$ 10.944,00
Preço CompranNet	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,76									
7	ABÓBORA	R\$ 4,37	R\$ 4,37	R\$ 4,37		R\$ 4,37	624	Quilogramas	R\$ 2.726,88
Preço CompranNet	Órgão Público COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE FROTEREIRA								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,37									
8	ALFACE	R\$ 3,67	R\$ 3,67	R\$ 3,67		R\$ 3,67	816	Macos	R\$ 2.994,72
Preço CompranNet	Órgão Público COMANDO DO EXERCITO 28 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,67									
9	ABACATE	R\$ 6,66	R\$ 6,66	R\$ 6,66		R\$ 6,66	384	Quilogramas	R\$ 2.557,44
Preço CompranNet	Órgão Público MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação no Estado do Amazonas								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,66									
10	BANANA	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 8,30		R\$ 8,30	100	Dúzia	R\$ 830,00
Preço CompranNet	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIZIPP								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,30									
11	BATA INGLESA	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10		R\$ 8,10	1.156	Quilogramas	R\$ 9.363,60
Preço CompranNet	Órgão Público ASSOCIAÇÃO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO AIRY RIBEIRO VALADÃO FILHO								
1									
2									
3									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,10									



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total
12	BATATA DOCE	RS	4,46	RS 4,46	805	RS 4,46
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Identificação			Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAARA - MG	Nº Pregão: 32022			17/02/2022 09:00:00	RS
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	Nº Pregão: 92022			08/02/2022 09:00:00	RS
		Nº Pregão: 22022			09/02/2022 09:00:00	RS
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,46						
13	BETERRABA	RS	6,86	RS 6,86	650	Quilogramas RS 4.459,00
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CACERES MT)	Identificação			Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	Dispensa de Licitação Nº 19/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 8,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	Nº Pregão: 22022			08/02/2022 08:00:00	RS 5,28
		Nº Pregão: 122021			06/01/2022 14:10:00	RS 7,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,86						
14	CENOURA	RS	7,42	RS 7,42	846	Quilogramas RS 6.277,32
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Base Administrativa do CCOMGEX	Identificação			Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	Nº Pregão: 212021			15/02/2022 10:30:00	RS 7,54
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA	Nº Pregão: 22022			17/02/2022 09:00:00	RS 6,89
		Nº Pregão: 42022			04/02/2022 09:00:00	RS 7,84
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,42						
15	CHEIRO -VERDE	RS	2,56	RS 2,56	1.110	Maços RS 2.843,60
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Identificação			Data Licitação	Preço
2	COMANDO DO EXERCITO 9 BATALHAO DE SUPRIMENTOS	Nº Pregão: 462021			06/10/2021 09:00:00	RS 3,01
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	Dispensa de Licitação Nº 70/2021			01/10/2021 00:00:00	RS 1,41
		Nº Pregão: 302021			31/08/2021 09:00:00	RS 3,25
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,56						
18	CESOLA	RS	3,63	RS 3,63	1.280	Quilogramas RS 4.646,40
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BUNDADA	Identificação			Data Licitação	Preço
2	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA	Dispensa de Licitação Nº 14/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 2,89
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CACERES MT)	Dispensa de Licitação Nº 17/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 4,00
		Dispensa de Licitação Nº 19/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 3,99
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,63						
17	IGURITE	RS	4,89	RS 4,89	4.800	Unidades RS 23.472,00
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Identificação			Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Dispensa de Licitação Nº 11/2022			02/03/2022 00:00:00	RS 6,99
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Nº Pregão: 32022			17/02/2022 09:00:00	RS 4,72
		Nº Pregão: 32022			17/02/2022 09:00:00	RS 2,96
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,89						
18	PEPINO	RS	3,81	RS 3,81	348	Quilogramas RS 1.325,88
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BUNDADA	Identificação			Data Licitação	Preço
2	COMANDO DO EXERCITO IMEX	Dispensa de Licitação Nº 14/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 3,18
3	COMANDO DO EXERCITO IMEX	Dispensa de Licitação Nº 2/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 4,13
		Dispensa de Licitação Nº 3/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 4,13
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,81						
19	LIMÃO	RS	3,07	RS 3,07	144	Quilogramas RS 442,08
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	COMANDO DO EXERCITO 17 BATALHAO DE FRONTEIRA	Identificação			Data Licitação	Preço
2	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BUNDADA	Dispensa de Licitação Nº 9/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 3,23
3	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BUNDADA	Dispensa de Licitação Nº 14/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 2,89
		Dispensa de Licitação Nº 14/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 3,10
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,07						
20	MACANEIRA	RS	4,67	RS 4,67	384	Quilogramas RS 1.876,08
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Identificação			Data Licitação	Preço
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Araguesmas	Nº Pregão: 572021			16/09/2021 09:00:00	RS 4,11
3	COMANDO DO EXERCITO 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAVANI	Nº Pregão: 802021			10/08/2021 09:00:00	RS 5,37
		Dispensa de Licitação Nº 51/2021			01/08/2021 00:00:00	RS 5,12
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,67						
21	MAMÃO	RS	2,82	RS 2,82	588	Quilogramas RS 282,00
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	COMANDO DO EXERCITO 17 BATALHAO DE FRONTEIRA	Identificação			Data Licitação	Preço
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Dispensa de Licitação Nº 9/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 2,31
3	COMANDO DO EXERCITO IMEX	Dispensa de Licitação Nº 11/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 3,05
		Dispensa de Licitação Nº 3/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 3,10
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,82						
22	MELÃO	RS	3,69	RS 3,69	144	Quilogramas RS 531,36
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Identificação			Data Licitação	Preço
2	COMANDO DO EXERCITO IMEX	Dispensa de Licitação Nº 11/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 3,00
3	COMANDO DO EXERCITO IMEX	Dispensa de Licitação Nº 2/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 4,03
		Dispensa de Licitação Nº 3/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 4,03
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,69						
23	MAÇÃ NACIONAL	RS	5,13	RS 5,13	200	Quilogramas RS 1.026,00
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BUNDADA	Identificação			Data Licitação	Preço
2	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA	Dispensa de Licitação Nº 14/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 3,60
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CACERES MT)	Dispensa de Licitação Nº 17/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 7,49
		Dispensa de Licitação Nº 19/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 4,29
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,13						
24	MARACUJÁ	RS	8,04	RS 8,04	144	Quilogramas RS 1.157,76
Preço ComprazNet Órgão Público						
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Identificação			Data Licitação	Preço
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas	Dispensa de Licitação Nº 11/2022			01/03/2022 00:00:00	RS 6,57
		Nº Pregão: 412021			10/02/2022 09:30:00	RS 9,14



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total																				
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG																									
25	PIMENTÃO	RS	0,74	RS 0,74	2.250	RS 1.665,00																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM PR</td> <td>Nº Pregão:12022</td> <td>26/01/2022 09:10:00</td> <td>0,55</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM</td> <td>Nº Pregão:592021</td> <td>29/12/2021 09:30:00</td> <td>0,70</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO</td> <td>Nº Pregão:032021</td> <td>07/12/2021 09:00:00</td> <td>0,99</td> </tr> </tbody> </table>							Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM PR	Nº Pregão:12022	26/01/2022 09:10:00	0,55	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Nº Pregão:592021	29/12/2021 09:30:00	0,70	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Nº Pregão:032021	07/12/2021 09:00:00	0,99
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM PR	Nº Pregão:12022	26/01/2022 09:10:00	0,55																						
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Nº Pregão:592021	29/12/2021 09:30:00	0,70																						
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Nº Pregão:032021	07/12/2021 09:00:00	0,99																						
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,74																										
26	PIMENTA DE CHEIRO	RS	8,33	RS 8,33	24	RS 199,92																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí</td> <td>Nº Pregão:22021</td> <td>19/01/2022 09:15:00</td> <td>7,23</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais</td> <td>Nº Pregão:422021</td> <td>27/12/2021 09:00:00</td> <td>9,80</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores</td> <td>Nº Pregão:292021</td> <td>21/12/2021 08:30:00</td> <td>7,96</td> </tr> </tbody> </table>							Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí	Nº Pregão:22021	19/01/2022 09:15:00	7,23	2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Nº Pregão:422021	27/12/2021 09:00:00	9,80	3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores	Nº Pregão:292021	21/12/2021 08:30:00	7,96
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																						
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí	Nº Pregão:22021	19/01/2022 09:15:00	7,23																						
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Nº Pregão:422021	27/12/2021 09:00:00	9,80																						
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores	Nº Pregão:292021	21/12/2021 08:30:00	7,96																						
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,33																										
27	TOMATE	RS	10,13	RS 10,13	2.000	RS 20.260,00																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.C.E DE QUIRUPY/QUIRUPY/TO</td> <td>Dispensa de Licitação Nº 2/2022</td> <td>01/03/2022 00:00:00</td> <td>9,90</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DE A.E.S. SOLADAS/PEDRO AFONSO/TO</td> <td>Dispensa de Licitação Nº 1/2022</td> <td>01/03/2022 00:00:00</td> <td>9,99</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FE.D.E.MATO GROSSO/CAMPUS CACERES/MT</td> <td>Dispensa de Licitação Nº 19/2022</td> <td>03/05/2022 00:00:00</td> <td>10,48</td> </tr> </tbody> </table>							Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.C.E DE QUIRUPY/QUIRUPY/TO	Dispensa de Licitação Nº 2/2022	01/03/2022 00:00:00	9,90	2	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DE A.E.S. SOLADAS/PEDRO AFONSO/TO	Dispensa de Licitação Nº 1/2022	01/03/2022 00:00:00	9,99	3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FE.D.E.MATO GROSSO/CAMPUS CACERES/MT	Dispensa de Licitação Nº 19/2022	03/05/2022 00:00:00	10,48
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																						
1	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.C.E DE QUIRUPY/QUIRUPY/TO	Dispensa de Licitação Nº 2/2022	01/03/2022 00:00:00	9,90																						
2	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DE A.E.S. SOLADAS/PEDRO AFONSO/TO	Dispensa de Licitação Nº 1/2022	01/03/2022 00:00:00	9,99																						
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FE.D.E.MATO GROSSO/CAMPUS CACERES/MT	Dispensa de Licitação Nº 19/2022	03/05/2022 00:00:00	10,48																						
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,13																										
28	MANTEIGAS	RS	13,00	RS 14,47	480	RS 6.940,80																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ</td> <td>Nº Pregão:82021</td> <td>13/04/2021 09:09:00</td> <td>15,00</td> </tr> </tbody> </table>							Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	Nº Pregão:82021	13/04/2021 09:09:00	15,00										
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	Nº Pregão:82021	13/04/2021 09:09:00	15,00																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Público</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</td> <td>52022</td> <td>11/02/2022 00:00:00</td> <td>12,50</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRACAO COR</td> <td>01753021</td> <td>01/02/2022 00:00:00</td> <td>10,40</td> </tr> </tbody> </table>							Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	52022	11/02/2022 00:00:00	12,50	2	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRACAO COR	01753021	01/02/2022 00:00:00	10,40					
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																						
1	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	52022	11/02/2022 00:00:00	12,50																						
2	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRACAO COR	01753021	01/02/2022 00:00:00	10,40																						
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,47																										
29	OVOS CAIRIRAS	RS	9,64	RS 9,64	720	RS 6.940,80																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Público</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARANHÃO/POUSADAS DO TOCANTINS/TO</td> <td>36879</td> <td>17/02/2022 08:00:00</td> <td>14,18</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MA</td> <td>22041</td> <td>07/05/2021 08:00:50</td> <td>6,99</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>MUNICÍPIO DE GUARANÁ/MA</td> <td>23855</td> <td>04/05/2021 09:00:00</td> <td>7,74</td> </tr> </tbody> </table>							Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARANHÃO/POUSADAS DO TOCANTINS/TO	36879	17/02/2022 08:00:00	14,18	2	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MA	22041	07/05/2021 08:00:50	6,99	3	MUNICÍPIO DE GUARANÁ/MA	23855	04/05/2021 09:00:00	7,74
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																						
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARANHÃO/POUSADAS DO TOCANTINS/TO	36879	17/02/2022 08:00:00	14,18																						
2	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MA	22041	07/05/2021 08:00:50	6,99																						
3	MUNICÍPIO DE GUARANÁ/MA	23855	04/05/2021 09:00:00	7,74																						
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,64																										
30	QUEIJO	RS	24,26	RS 24,26	96	RS 2.328,96																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço ComprasNet</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS</td> <td>Nº Pregão:22022</td> <td>16/02/2022 09:00:00</td> <td>13,88</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA</td> <td>Nº Pregão:12022</td> <td>11/02/2022 09:00:00</td> <td>25,65</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUQUINDIVA</td> <td>Nº Pregão:032022</td> <td>10/02/2022 09:00:00</td> <td>33,25</td> </tr> </tbody> </table>							Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS	Nº Pregão:22022	16/02/2022 09:00:00	13,88	2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	Nº Pregão:12022	11/02/2022 09:00:00	25,65	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUQUINDIVA	Nº Pregão:032022	10/02/2022 09:00:00	33,25
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS	Nº Pregão:22022	16/02/2022 09:00:00	13,88																						
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	Nº Pregão:12022	11/02/2022 09:00:00	25,65																						
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUQUINDIVA	Nº Pregão:032022	10/02/2022 09:00:00	33,25																						
Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,26																										

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1:	CARNE BOVINA MACIÇA		R\$	44,50
Quantidade	3.650 Quilogramas			
Descrição	carne bovina inteira in natura, especificação: carne fresca de 1ª, maciça, cor			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$	46,82
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Data:	19/02/2022 09:00:00	
Objeto:	Aquisição de Alimentos e hortifrutigranjeiros remanescentes, Tipo Corte: Comitê, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Casca De Gordura, Estado De Conservação: Congelada(A).	Modalidade:	Pregão Eletrônico	
Identificação:		Nº Pregão:	412022	
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	Lote/Item:	/ 8	
Quantidade:	1.200,00	Unidade:	Quilograma	
Unidade:	Quilograma	UF:	SC	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
32.250.669/0001-28	MANOY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RS		46,32
10.626.639/0001-20	MANAIM COMERCIAL LTDA	RS		46,82
19.211.503/0001-34	FRANBFF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	RS		48,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$	46,50
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO	Data:	09/08/2021 10:00:00	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
Identificação:		Lote/Item:	48 / 48	
Fonte:	licitacoes.com.br	Quantidade:	4.000,00	
Unidade:	Kg	Unidade:	Kg	
UF:	TO	UF:	TO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
14.793.347/0001-43	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	RS		46,50
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais			R\$	40,16
Órgão:	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA	Data:	20/05/2021 13:00:00	
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
Identificação:		Lote/Item:	24 / 24	
Fonte:	licitacoes.com.br	Quantidade:	1.276,00	
Unidade:	Kg	Unidade:	Kg	
UF:	MA	UF:	MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
02.873.423/0001-06	S. C.M. DE SOUZA - COMERCIO EIRELI	RS		40,00
32.325.486/0001-24	G. LOPES DOS SANTOS EIRELI	RS		40,33
Item 2:	CARNE BOVINA COM OSSO		R\$	26,77
Quantidade	3.650 Quilogramas			
Descrição	COM OSSO			

Handwritten signature



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,32

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis | Representação no Estado do Amazonas
Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de alimentos destinados a suprir as necessidades de manutenção dos animais do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, do IBAMA-AM.
Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A),

Data: 17/02/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: NRPregão:2022
Lote/Item: 3 / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700,00
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.707.230/0001-62	O FORTINELLE DA SILVA EIRELI	RS	23,00
36.242.644/0001-33	H B SOUZA DA SILVA COMERCIO	RS	24,64
27.652.983/0001-05	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA.	RS	28,00
32.021.272/0001-64	L. Q. DE JESUS	RS	34,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e afins para a Base Naval da Ilha das Cobras (BNIC), conforme condições, quantidades e especificações e estimativas estabelecidas no Edital.
Descrição: Tipo Corte: Rabada 0, Processamento: Com Osso 0, Estado De Conservação: Congelado(A) 0, Apresentação: Cortada 0,

Data: 06/01/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: NRPregão:52021
Lote/Item: / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 57.442,00
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
12.834.457/0001-80	DISTRIBUIDORA FORTALEZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	21,50
03.948.499/0001-51	ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA	RS	21,99
40.326.383/0001-18	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	RS	22,50
16.926.782/0001-92	WIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E SERVICOS EIRELI	RS	22,80
43.878.918/0001-40	RIO WINNER DISTRIBUIDORA LTDA	RS	22,85
10.511.650/0001-55	ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	22,99
04.718.501/0001-55	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS	24,20
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	RS	24,38
02.220.638/0001-00	MS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RS	24,50
11.924.595/0001-98	ARJIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	24,50
69.758.169/0001-86	MERCOS DISTRIBUIDORA EIRELI	RS	25,99
70.893.259/0003-30	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	RS	26,00
74.116.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	26,35
09.174.844/0001-23	FRIOU FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA	RS	26,90
10.910.334/0001-56	GUARARUHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS	26,98
19.188.725/0001-83	NARDELLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	29,99
41.902.618/0008-20	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA	RS	30,00
12.753.310/0001-66	EG MARTINS COMERCIO E REPRESENTACoes DE ALIMENTOS EIRELI	RS	30,00
25.331.742/0001-75	EMPOORD ATACADISTA EG COMERCIO E REPRESENTACoes EIRELI	RS	30,01
13.024.856/0001-84	FORCA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVES LTDA	RS	30,24
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARIÑA-EIRELI	RS	40,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
Descrição: Tipo Corte: Pallets (P4) 0, Apresentação: Cortada 0, Processamento: Com Osso 0, Estado De Conservação: Congelado(A) 0,

Data: 28/12/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: NRPregão:1462021
Lote/Item: / 46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40.000,00
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
24.334.945/0001-08	DIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS	21,29
17.020.542/0001-25	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA	RS	21,80
03.912.413/0002-11	MARTA NORTE ALIMENTOS LTDA	RS	23,60
33.104.509/0001-23	WINOVIS DA SILVA MOURA SILVA 0132102479	RS	24,50
19.309.465/0001-63	LEGIM COMERCIO EIRELI	RS	26,29
22.739.301/0001-74	RAIO K ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	27,08
10.858.487/0001-00	CARLOS ALBERTO LINS	RS	28,00
29.114.088/0001-54	HORIZONTE COMERCIO EIRELI	RS	28,82
35.520.026/0001-45	ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495	RS	28,82
41.925.036/0001-63	RS DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS	28,82
02.837.087/0001-53	LOCAPRISOS EIRELI	RS	29,85
04.949.494/0001-06	XANDY'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS	38,00
07.272.308/0001-80	FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	RS	42,39

Item 3: CARNE SUÍNA R\$ 20,28

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Quilogramas	SUÍNA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Bahia | Instituto Federal Bahia - Campus Itapetinga
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o refeitório do campus Itapetinga.
Descrição: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação:

Data: 15/02/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: NRPregão:12022
Lote/Item: 2 / 65
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700,00
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	RS	18,80
17.711.960/0001-42	MARTENA ALMEIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE	RS	23,00
11.472.777/0001-75	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI	RS	25,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,85

Órgão: PREF. MUN. DE ITAUNA
Objeto: Aquisição de carnes diversas - CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: Tipo Corte: Costela/Costelinha, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Refrig. (A),

Data: 15/02/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: NRPregão:62022
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
34.665.164/0001-50	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	RS	15,80
21.465.264/0001-90	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	RS	16,80
35.785.640/0001-39	ANASTACIO VARBODEAS LTDA	RS	18,90
40.686.306/0001-68	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA	RS	35,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Órgão: PREF. MUN. DE ITAUNA
Objeto: Aquisição de carnes diversas - CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: Tipo Corte: Rábio, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A),

Data: 15/02/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: NRPregão:62022
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
34.665.164/0001-50	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	RS	6,66
40.686.306/0001-68	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA	RS	20,00
21.465.264/0001-90	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	RS	35,00

Item 4: PEIXE R\$ 18,50

Quantidade	Descrição	Observação
800 Quilogramas	PEIXE	0



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,80

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis | Representação no Estado do Amazonas
Data: 17/02/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão22022
Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de alimentos destinados a suprir as necessidades de manutenção dos animais do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, do IBAMA-AM...
Lotas/Item: 3 / 45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Pelve In Natura Tipo Corte: Eviscerado Com Cabeça, Variedade: Jaraqui, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Com

Quantidade: 200,00
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
15.707.230/0001-62	O FONTENELLE DA SILVA FREIJ	RS	13,70
27.652.983/0001-05	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	RS	13,80
36.242.644/0001-33	H B SOUZA DA SILVA COMERCIO	RS	13,80
32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	RS	20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,85

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis | Representação no Estado do Amazonas
Data: 17/02/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão22022
Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de alimentos destinados a suprir as necessidades de manutenção dos animais do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, do IBAMA-AM...
Lotas/Item: 3 / 46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Pelve In Natura Tipo Corte: Eviscerado Com Cabeça, Variedade: Pacu, Estado De Conservação: Fresco(A), Apresentação: Com Pele

Quantidade: 120,00
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
15.707.230/0001-62	O FONTENELLE DA SILVA FREIJ	RS	15,80
32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	RS	15,85
36.242.644/0001-33	H B SOUZA DA SILVA COMERCIO	RS	15,85
27.652.983/0001-05	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	RS	20,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,85

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nove Freixo
Data: 10/02/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão12022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, laticínios, panificação, carnes e cereais) para confecção da merenda escolar nas unidades escolares da rede pública de ensino em atendimento ao PNAE/FBN
Lotas/Item: 4 / 25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Pelve In Natura Tipo Corte: FBN, Variedade: Cação, Estado De Conservação: Congelada(A), Apresentação: Sem Pele

Quantidade: 13.940,00
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAZES LTDA	RS	25,82
01.920.177/0001-79	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	RS	25,85
02.973.358/0001-26	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RS	25,85
09.174.844/0001-23	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA	RS	60,00

Item 5: PÃO DE FORMA R\$ 10,23

Quantidade: 1.872 Pacotes
Descrição: PACOTE
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,39

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Data: 08/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão1102022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
Lotas/Item: 5 / 305
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Base De Farinha De Trigo Refinado, Tipo: De Forma 0, Apresentação: Sem Casca, Fatiado 0,

Quantidade: 525,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
29.060.750/0001-30	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	RS	9,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,80

Órgão: COMANDO DA MARINHA | CAPTANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS
Data: 01/02/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022
Objeto: Pão, base de farinha de trigo refinada, tipo de forma, apresentação sem casca, fatiado
Lotas/Item: 11 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Aquisição de gênero alimentício
Quantidade: 2,00
Unidade: Embalagem 450,00 g
UF: MG

Unidade: Embalagem 450,00 g
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
19.871.268/0001-27	RR LEGUMES LTDA	RS	14,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar / 4ª Divisão de Exército | 498ª Companhia de Engenharia de Combate
Data: 31/01/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão202021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Lotas/Item: 7 / 150
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Pão, base de farinha de trigo refinada, tipo de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem

Quantidade: 400,00
Unidade: Embalagem 500,00 g
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.421.805/0001-16	LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	RS	6,49
38.655.557/0001-67	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA	RS	6,50
44.530.937/0001-44	MANIKA SOLUTIONS LTDA	RS	6,61

Item 6: PÃO NATURAL R\$ 0,76

Quantidade: 14.400 unidades
Descrição: NATURAL
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,76

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
Data: 15/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão12022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2022.
Lotas/Item: 7 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: "Pão" ingredientes: Farinha Trigo/Fermento/Sel/Açúcar/Margarina E Água, Tipo: Francês, Peso: 50

Quantidade: 200,000,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
32.520.778/0001-18	F A DE JESUS	RS	0,76

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
Data: 09/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão182022
Objeto: Registro de preços para a possível e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, durante a vigência da ata, para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino (fundamental, Infantil)
Lotas/Item: 7 / 47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Base: De Farinha De Trigo Refinado, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal.

Quantidade: 160,000,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
05.850.947/0001-05	MARCELLO GOMES & CIA LTDA	RS	0,62

[Handwritten signature]



12.822.871/0001-70	CAVERA HORTIFRUITIGRANJEIRO LTDA	R\$	0,85
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	0,90
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Data: 18/03/2022 09:00:00	
Objeto:	O objeto da presente licitação é a coleta de proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais: Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, carne bovina, gás - GLP, materiais de limpeza, Pão Base: De Farinha De Trigo Refinado, Tipo: Tipo francês/Branco/De Sal	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: NºPregão:22022	
		Lote/Item: 8 / 294	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 40.000,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.156.604/0001-55	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	R\$	0,85
32.160.800/0001-66	ZILLO E BARROS LTDA	R\$	0,95

Item 7: ABÓBORA	R\$	4,37
Quantidade	Descrição	Observação
624 Quilômetros	MÉDIA	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,01

Órgão:	COMANDO DO EXERCITO 17, BATALHAO DE FRONTEIRA	Data: 01/03/2022 09:00:00	
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios e congêneres oriundos de chamada pública nº1/2021, para atender as necessidades do Aproximadamente do 17B Fron.	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição:	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA PAULISTA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2022	
		Lote/Item: 12 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 42,00	
		Unidade: Quilograma	
		UF: MS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
529.406.751-04	CARLOS LEONARDO BORDHERT	R\$	3,01
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	6,90

Órgão:	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DE A.E.S.C./SOLIDARIEDADE AFONSC/TO	Data: 01/03/2022 00:00:00	
Objeto:	Gêneros alimentícios.	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição:	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2022	
		Lote/Item: 1 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 5,00	
		Unidade: Quilograma	
		UF: TO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.808.758/0001-08	SABIO E MAREIA LTDA	R\$	6,90
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	3,19

Órgão:	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS-CACRES/MT	Data: 01/03/2022 09:00:00	
Objeto:	Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para o refeitório para o fôto das aulas presenciais em razão do atraso na entrega dos materiais para o refeitório pelas empresas contratadas.	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição:	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA PAULISTA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2022	
		Lote/Item: 10 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 20,00	
		Unidade: Quilograma	
		UF: MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.156.604/0001-55	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	R\$	3,19

Item 8: ALFACE	R\$	3,67
Quantidade	Descrição	Observação
816 Maços	HRESÇA	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,20

Órgão:	COMANDO DO EXERCITO 28 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO	Data: 01/03/2022 09:00:00	
Objeto:	Agricultura Familiar	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição:	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022	
		Lote/Item: 24 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 660,00	
		Unidade: Quilograma	
		UF: MS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.380.641/0001-23	COOPERAPOMIS - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REDE DOS PR	R\$	3,20
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	2,93

Órgão:	COMANDO DO EXERCITO MEX	Data: 01/03/2022 09:00:00	
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes de Chamada Pública nº01/2021.	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição:	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022	
		Lote/Item: 1 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 40,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
007.435.921-58	VICTOR MIGUEL VIEIRA	R\$	2,93
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	4,88

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	Data: 04/03/2022 09:00:00	
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	Verdura in Natura Tipo Alface Crespa	Identificação: NºPregão:22022	
		Lote/Item: / 6	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 2.000,00	
		Unidade: Quilograma	
		UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.445.620/0001-20	DUB MAREZANO SOLUCOES EMPRESARIAIS	R\$	4,80
13.260.561/0001-71	MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	4,85
07.891.130/0001-64	COMERCIAL HORTIFRUITIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LYDA	R\$	4,88
27.249.577/0001-58	FABIANA DA SILVA MARDUESI EIRELI	R\$	8,12
05.420.866/0001-06	ELCIO YETSUO MIYASHIRO	R\$	15,00

Item 9: ABACATE	R\$	6,66
Quantidade	Descrição	Observação
384 Quilogramas	TAMANHO REGULAR	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,00

Órgão:	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação no Estado do Amazonas	Data: 17/02/2022 10:00:00	
Objeto:	Aquisição, de forma parcelada, de alimentos destinados a suprir as necessidades de manutenção dos animais do Centro de Tráfego de Animais Silvestres - CETAS, do IBAMA-AM.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	Fruta Tipo Abacate Manteiga. Apreciação: Natural	Identificação: NºPregão:22022	
		Lote/Item: 1 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 200,00	
		Unidade: Quilograma	
		UF: AM	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.242.644/0001-33	H B SOUZA DA SILVA COMERCIO	R\$	7,00



32.021.272/0001-64	L. Q. DE JESUS	RS	2,00
27.852.983/0001-05	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	RS	8,55

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas
Objeto: Despesa com eventual aquisição de material de gêneros de alimentação...
Descrição: Fruta Tipo: Abacate Mantega, Apresentação: Natural

Data: 10/02/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:412021
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
19.871.268/0001-27	BR LEGUMES LTDA	RS	4,00
37.748.531/0001-77	RAFAEL SOARES AZEVEDO	RS	5,95
20.421.803/0001-16	LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	RS	5,99
20.702.528/0001-10	CARLOS GABRIEL DOS REIS	RS	6,00
10.633.955/0001-00	IBP AGRICOMERCIAL LTDA	RS	7,20
29.455.568/0001-89	DISTRIBUIDORA VIB LTDA	RS	12,56

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIAGUARA - MG
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (arroz, açúcar, biscoitos, leite, macarrão, óleo e outros) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, demais...
Descrição: Fruta Tipo: Abacate Mantega, Apresentação: Natural

Data: 08/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:52022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Quilogramas
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
18.895.108/0001-55	ISABEL CRISTINA DA FONSECA 05731389667	RS	5,99
14.552.112/0001-60	E-COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	RS	6,00

Item 10: BANANA R\$ 8,30

Quantidade	Descrição	Observação
100 Dúzias	TAMANHO MÉDIO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,92

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ/PR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para as Divisões contidas no Município de Marluza, conforme descrição contida no termo de referência e no edital...
Descrição: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânicos

Data: 16/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:172022
Lote/Item: / 8B
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
00.077.132/0001-11	VIV SUPERMERCADO LTDA	RS	11,92
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS.COM LTDA	RS	11,92

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas
Objeto: Despesa com eventual aquisição de material de gêneros de alimentação...
Descrição: Tipo: Banana Prata / Banana Branca 0, Apresentação: Natural 0,

Data: 10/02/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:412021
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24.400,00
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
20.421.803/0001-16	LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	RS	5,99
10.633.955/0001-00	IBP AGRICOMERCIAL LTDA	RS	5,87
20.702.528/0001-10	CARLOS GABRIEL DOS REIS	RS	6,89
37.748.531/0001-77	RAFAEL SOARES AZEVEDO	RS	7,10
19.871.268/0001-27	BR LEGUMES LTDA	RS	10,00
29.455.568/0001-89	DISTRIBUIDORA VIB LTDA	RS	15,68

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,00

Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar...
Descrição: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural

Data: 07/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:12022
Lote/Item: / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
37.010.137/0001-00	JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	RS	2,80
36.065.789/0001-06	MARIE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANTANES EIRELI	RS	4,00
29.124.720/0001-40	ANA LUCIA ALVES MARINHO	RS	4,50
01.997.385/0001-00	W V B VARGAS	RS	5,00
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	RS	7,00
06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	7,10
40.155.291/0001-72	FOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA	RS	7,10
40.593.401/0001-17	MERBANTE DOS SANTOS CHAGAS 53439892472	RS	7,10

Item 11: BATATA INGLESA R\$ 8,10

Quantidade	Descrição	Observação
1.156 Quilogramas	TAMANHO MÉDIO	0

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,65

Órgão: ASSOCIAÇÃO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO ARY RIBEIRO VALACAD FUHO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios...
Descrição: Legume In natura Tipo: Batata Inglesa

Data: 17/02/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:12022
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
29.831.300/0001-36	M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI	RS	7,63
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	RS	7,65
37.000.148/0001-36	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	RS	7,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,98

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Base Administrativa do CCOMIGEX
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (embutidos enlatados doces carne e hortaliças)...
Descrição: Legume In natura A. tipo: batata Inglesa

Data: 15/02/2022 10:25:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:212021
Lote/Item: / 56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Quilograma 0,00
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
04.690.530/0001-40	J B S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS	4,39
15.600.278/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS	4,80
08.450.415/0001-30	JC COMERCIO DE BANANAS LTDA	RS	8,98
04.119.118/0001-94	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS	15,64

[Handwritten signature]



29.573.576/0001-56 CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI R\$ 15,54

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,68

Órgão: Associação de Apoio à Escola Estadual Ruf Barbosa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Descrição: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Data: 10/02/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2022
Nota/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.536.682/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 6,83
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$ 6,85
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R\$ 8,50
33.768.305/0001-05	K. R. MELO - EIRELI	R\$ 9,00

Item 12: BATATA DOCE R\$ 4,46

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,98

Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios parcelada para a atendimento das Secretarias de Assistência Social e Educação e Cultura (Merenda escolar) de
Descrição: Legume In Natura Tipo: Batata Doce, Apresentação: Orgânico

Data: 17/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2022
Nota/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 56,00
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$ 3,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,25

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaguara - MG
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (arroz, feijão, milho, biscoitos, leite, macarrão, óleo e outros) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, demais
Descrição: Legume In Natura Tipo: Batata Doce, Apresentação: Orgânico

Data: 08/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2022
Nota/Item: / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.552.112/0001-60	E COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 4,00
18.895.108/0001-55	ISABEL CRISTINA DA FONSECA 0573128967	R\$ 4,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,14

Órgão: Prefeitura Municipal de Correntina/BA
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste
Descrição: Tipo: Batata Doce.

Data: 08/02/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2022
Nota/Item: 8 / 51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.682.756/0001-81	NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 4,50
31.661.955/0001-13	CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,14
01.278.222/0001-33	LOJA NOTA 10 GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,15
21.487.309/0001-28	MATHEUS COSTA DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 5,17

Item 13: BETERRABA R\$ 6,86

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,29

Órgão: Instituto Federal de Mato Grosso/INSFED.MATO GROSSO/CAMPUS CACERES MT
Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para o refeitório para o início das aulas presenciais em razão do atraso na entrega dos materiais para o refeitório pelas empresas contratadas.
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA

Data: 01/03/2022 09:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2022
Nota/Item: 15 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Quilograma
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.156.604/0001-55	W. F. DE JESUS MEGAS EIRELI	R\$ 8,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,28

Órgão: Prefeitura Municipal de Correntina/BA
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste
Descrição: Tipo: Beterraba.

Data: 08/02/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2022
Nota/Item: 8 / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.682.756/0001-81	NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 4,90
31.661.955/0001-13	CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,28
01.278.222/0001-33	LOJA NOTA 10 GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,29
21.487.309/0001-28	MATHEUS COSTA DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 5,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,00

Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de frutas, legumes e verduras, para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das
Descrição: Legume in natura, tipo: beterraba

Data: 06/02/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:122021
Nota/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: Quilograma 0,00
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.100.588/0001-47	ADRIANO GOMES MORA EIRELI	R\$ 7,00

Item 14: CENOURA R\$ 7,42

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,54

Órgão: Ministério da Defesa | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Base Administrativa do CCOMGEX
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (embalados enlatados doces, carnes e hortifrútes).

Data: 15/02/2022 10:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:212021
Nota/Item: / 36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.200,00



Descrição	Unidade	Valor da Proposta Final
Legume in natura, tipo: cenoura	Quilograma 5,00 UF: DF	
Razão Social do Fornecedor		
CNPJ		
04.890.530/0001-80	7 B S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS 3,50
08.450.415/0001-30	J C COMERCIO DE BANANAS LTDA	RS 4,50
19.800.228/0001-90	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS 7,28
29.573.676/0001-56	CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI	RS 7,80
04.119.118/0001-94	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS 9,01
11.594.621/0001-67	ALUMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	RS 50,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	RS	6,88

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR do Município de Uruçui.
Descrição: Legume In Natura Tipo: Cenoura, Apresentação: Orgânico

Data: 11/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:22022
Lote/Item: / 21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Quilograma
UF: PI

Descrição	Unidade	Valor da Proposta Final
Legume In Natura Tipo: Cenoura, Apresentação: Orgânico	Quilograma UF: PI	
Razão Social do Fornecedor		
CNPJ		
40.752.374/0001-88	TARTIANE DE SA ARAUJO EIRELI	RS 6,85
27.100.598/0001-47	AGAO SOARES MAIA EIRELI	RS 6,85
07.774.465/0001-49	IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI	RS 6,90
22.879.212/0001-23	LUCIVALDO A PIUJILINO	RS 7,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	RS	7,04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (PNAE/CONTRAPARTIDA).
Descrição: Legume In Natura Tipo: Cenoura, Apresentação: Orgânico

Data: 04/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:42022
Lote/Item: / 51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750,00
Unidade: Quilograma
UF: GO

Descrição	Unidade	Valor da Proposta Final
Legume In Natura Tipo: Cenoura, Apresentação: Orgânico	Quilograma UF: GO	
Razão Social do Fornecedor		
CNPJ		
36.752.777/0001-50	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 5,22
32.216.204/0001-50	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	RS 7,84
33.752.836/0001-00	LUAN RAPHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	RS 9,99
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	RS	7,84

Item 15: CHEIRO -VERDE R\$ 2,56

Quantidade	Descrição	Observação
1.110 Maços	MAÇO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,01

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e Anexos.
Descrição: Cheiro verde in natura, composição com o e cebolinha. Tamanho grande. Frescos, de primeira qualidade, com coloração verde escuro.

Data: 06/10/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:062021
Lote/Item: 28 / 259
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.600,00
Unidade: Unidade
UF: PI

Descrição	Unidade	Valor da Proposta Final
Cheiro verde in natura, composição com o e cebolinha. Tamanho grande. Frescos, de primeira qualidade, com coloração verde escuro.	Unidade UF: PI	
Razão Social do Fornecedor		
CNPJ		
19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS 2,91
27.080.463/0001-67	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	RS 3,01
18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA	RS 3,01
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	RS	1,41

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para Aprov do 3 BSUP.
Descrição: CHEIRO VERDE

Data: 01/10/2021 09:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 70/2021
Lote/Item: 18 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Descrição	Unidade	Valor da Proposta Final
Cheiro verde in natura, composição com o e cebolinha. Tamanho grande. Frescos, de primeira qualidade, com coloração verde escuro.	Unidade UF: RS	
Razão Social do Fornecedor		
CNPJ		
08.616.387/0001-17	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES	RS 1,41
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	RS	3,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Divino das Laranjeiras - MG.
Descrição: CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de cominho, salsa e cebolinha, maço cor verde escuro, lavoura de sementes

Data: 31/08/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:302021
Lote/Item: / 43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: MG

Descrição	Unidade	Valor da Proposta Final
Cheiro verde in natura, composição com o e cebolinha. Tamanho grande. Frescos, de primeira qualidade, com coloração verde escuro.	Unidade UF: MG	
Razão Social do Fornecedor		
CNPJ		
26.090.513/0001-84	NORIVAL BATISTA BRITO	RS 3,00
38.435.793/0001-44	TIAGO FRANCO FERRAZ	RS 3,50
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	RS	2,89

Item 16: CEBOLA R\$ 3,63

Quantidade	Descrição	Observação
1.280 Quilogramas	TAMANHO MÉDIO A GRANDE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,89

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 3 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar chamada pública 01/2021 - 3RCC.
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA, APRESENTAÇÃO ORGÂNICO

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022
Lote/Item: 34 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Quilograma
UF: PR

Descrição	Unidade	Valor da Proposta Final
Legume in natura, tipo: cebola branca	Quilograma UF: TO	
Razão Social do Fornecedor		
CNPJ		
12.301.773/0001-97	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE I	RS 2,89
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	RS	4,00

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA
Objeto: Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022
Lote/Item: 10 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

Descrição	Unidade	Valor da Proposta Final
Legume in natura, tipo: cebola branca	Quilograma UF: TO	
Razão Social do Fornecedor		
CNPJ		
03.945.555/0001-00	KEITH NOLETO DOS SANTOS	RS 4,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	RS	3,99

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CACERES MT
Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para o refeitório para o início das aulas presenciais em razão do atraso na entrega dos

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2022
Lote/Item: 16 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Descrição: materiais para o refeitório pelas empresas contratadas.
Quantidade: 20,00
Unidade: Quilograma
UF: MT
Valor da Proposta Final: R\$ 3,99

CNPJ: 31.136.604/0001-35
Razão Social do Fornecedor: W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI

Item 17: IOGURTE R\$ 4,89

Quantidade: 4,80 Unidades
Descrição: NATURAL
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,59

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2022
Lote/Item: 11 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Embalagem 1,00 L
UF: RN

Descrição: Atender necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar, para o comando da 7ª Bda Inf Mtz IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA PARCIALMENTE DESNATADO, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE

CNPJ: 19.776.912/0001-88
Razão Social do Fornecedor: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA E

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,72

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Data: 17/02/2022 06:50:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:32022
Lote/Item: / 22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Embalagem 170,00 G
UF: PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento das Secretarias de Assistência Social e Educação e Cultura (merenda escolar) de

Descrição: Iogurte Natural Componentes Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Teor Gordura Desnatado, Tipo Restrição: Zero Lactose, Sabor: Com

CNPJ: 11.081.390/0001-98
Razão Social do Fornecedor: R V DE SOUZA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Data: 17/02/2022 06:50:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:32022
Lote/Item: / 42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Embalagem 170,00 G
UF: PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento das Secretarias de Assistência Social e Educação e Cultura (merenda escolar) de

Descrição: Iogurte Natural Teor Gordura Integral, Sabor: Sem Sabor

CNPJ: 11.081.390/0001-98
Razão Social do Fornecedor: R V DE SOUZA

Item 18: PEPINO R\$ 3,81

Quantidade: 349 Quilogramas
Descrição: BEM FORMADO
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,18

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022
Lote/Item: 0 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 203,00
Unidade: Quilograma
UF: PR

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar chamada pública 01/2021 -3RCC.

Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, APRESENTAÇÃO ORGÂNICO

CNPJ: 10.261.060/0001-11
Razão Social do Fornecedor: ASSOCIACAO DE AGRICULTURA ECOLOGICA FAMILIAR CONCHAS VELHAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,13

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|6 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022
Lote/Item: 13 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Quilograma
UF: MS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da Chamada Pública n01/2021.

Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO

CNPJ: 007.435.921-58
Razão Social do Fornecedor: VICTOR ANGELO VERA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,13

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|6 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022
Lote/Item: 11 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Quilograma
UF: MS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da Chamada Pública n01/2021.

Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO

CNPJ: 960.276.901-78
Razão Social do Fornecedor: JOELISIO DE BRITO

Item 19: LIMÃO R\$ 3,07

Quantidade: 144 Quilogramas
Descrição: TAMANHO MÉDIO
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,23

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|17 BATALHÃO DE FRENTEIRA
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2022
Lote/Item: 31 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52,00
Unidade: Quilograma
UF: MS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e congêneres oriundos da chamada pública 01/2021, para atender as necessidades do aprovisionamento do 17º Fron.

Descrição: FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ: 529.406.751-04
Razão Social do Fornecedor: CARLOS LEONARDO BURCHERT

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,89

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022
Lote/Item: 11 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Quilograma
UF: PR

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar chamada pública 01/2021 - 3RCC.

Descrição: FRUTA, TIPO LIMÃO CRAVO/ LIMÃO CAIPIRA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ: 10.261.060/0001-11
Razão Social do Fornecedor: ASSOCIACAO DE AGRICULTURA ECOLOGICA FAMILIAR CONCHAS VELHAS

Handwritten signature



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,10

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Objeto: Aquisição de produtos de agricultura familiar chamada pública 01/2021 - 3RCC.

Descrição: FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022
Lote/Item: 41 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Quilograma
UF: PR

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 12.301.773/0001-97 COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE P R\$ 3,10

Item 20: MACAXEIRA R\$ 4,87

Quantidade Descrição Observação
 384 Quilogramas TAMANHÓ MÉDIO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Perceíveis e não Perceíveis.

Descrição: Macaxeira extra In natura mrandica torva, grávida, procedente de espécies genuínas e sãs, necessário ter atingido o grau de evolução e

Data: 16/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:572021
Lote/Item: 7 / 105
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.416,00
Unidade: Unidade
UF: PA

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

CNPJ 40.437.772/0001-00	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	RS	3,11
39.307.875/0001-76	J DUARTE DA SILVA EIRELI	RS	3,12
29.520.538/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	RS	4,00
33.734.346/0001-72	SE SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	RS	4,05
27.080.463/0001-57	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	RS	4,11
26.425.750/0001-07	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	4,11
37.760.038/0001-83	TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA	RS	4,11
26.892.930/0001-90	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	RS	4,11
27.057.424/0001-49	FORTE ALIMENTOS EIRELI	RS	4,11
36.190.482/0001-37	DISPRICL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	RS	4,11
37.559.806/0001-80	BEHASSULY E SILVA LTDA	RS	4,11

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,37

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Albuquerque

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, tipo: Carne, queijo, abóbora, cenoura, batata, abacaxi, banana, laranja, mamão, ovos, pão francês, peixe e

Descrição: Macaxeira de primeira qualidade. [KG]

Data: 10/08/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:802021
Lote/Item: 7 / 48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.384,00
Unidade: Unidade
UF: RO

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

CNPJ 05.659.230/0001-80	L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RS	5,30
1.9.634.357/0001-50	INOVACAO EIRELI ME	RS	5,37
20.399.802/0001-23	A. R. FARONI EIRELI	RS	5,37

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,12

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Objeto: Gêneros alimentícios

Descrição: MACAXEIRA IN NATURA.

Data: 01/08/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 51/2021
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22,00
Unidade: Unidade
UF: AM

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

CNPJ 10.923.742/0001-42	ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE HORTI FRUTU GRANJEIROS DO ALTO CRATO	RS	5,12
-------------------------	--	----	------

Item 21: MAMÃO R\$ 2,82

Quantidade Descrição Observação
 100 Quilogramas FRESCO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,31

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | 17 BATALHAO DE FRONTEIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e congêneres, através de chamada pública 01/2021, para atender as necessidades do Aproveitamento do 178 Fron.

Descrição: FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL ORGÂNICA

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2022
Lote/Item: 32 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 41,00
Unidade: Quilograma
UF: MS

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

CNPJ 528.406.751-04	CARLOS LEONARDO BORCHERT	RS	2,31
---------------------	--------------------------	----	------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,05

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Objeto: Atender necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, através de agricultor familiar, para o comando de 78da Inf Mtz.

Descrição: FRUTA, TIPO MAMÃO HAVAI, APRESENTAÇÃO NATURAL

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2022
Lote/Item: 16 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Quilograma
UF: RN

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

CNPJ 19.776.912/0001-88	FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA E	RS	3,05
-------------------------	--	----	------

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,10

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | MEX

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da Chamada Pública n01/2021.

Descrição: FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022
Lote/Item: 14 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Quilograma
UF: MS

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

CNPJ 960.276.901-78	JOEL ISIDIO DE BRITO	RS	3,10
---------------------	----------------------	----	------

Item 22: MELÃO R\$ 3,69

Quantidade Descrição Observação
 144 Quilogramas FRESCO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Objeto: Atender necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, através

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2022
Lote/Item: 22 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



de agricultura familiar, para o comando da 78da Inf Mtz...
Quantidade: 4.000,00
Unidade: Quilograma
UF: RN

Descrição: FRUTA, TIPO 1 MELÃO ESPANHOL, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 19.776.912/0001-88 FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA C R\$ 3,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO (MEX)
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022
Lote/Item: 11 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da Chamada Pública nº01/2021.

Quantidade: 50,00
Unidade: Quilograma
UF: MS

Descrição: FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 007.435.921-58 VICTOR MIGUEL VIEIRA R\$ 4,03

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO (MEX)
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022
Lote/Item: 15 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da Chamada Pública nº01/2021.

Quantidade: 25,00
Unidade: Quilograma
UF: MS

Descrição: FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 960.278.901-78 JOEL ISIDIO DE BRITO R\$ 4,03

Item 23: MAÇÃ NACIONAL R\$ 5,13

Quantidade: 206 Quilogramas
Descrição: GRANDE
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,60

Órgão: COMANDO DO EXERCITO (S) BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022
Lote/Item: 42 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar chamada pública 01/2021 - 3RCC.

Quantidade: 130,00
Unidade: Quilograma
UF: PR

Descrição: FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJ, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 12.301.773/0001-97 COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE F R\$ 3,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,49

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.E.E. SANTARIO DA VIDA
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2022
Lote/Item: 21 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.

Quantidade: 23,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

Descrição: FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJ, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 03.945.955/0001-00 KEITH NOLETO DOS SANTOS R\$ 7,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,29

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CACERES MT)
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 15/2022
Lote/Item: 28 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para o refeitório para o Início das aulas presenciais em razão do atraso na entrega dos materiais para o refeitório pelas empresas contratadas.

Quantidade: 80,00
Unidade: Quilograma
UF: MT

Descrição: FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJ, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 31.136.604/0001-55 W. F. DE JESUS MEGAS ERELI R\$ 4,29

Item 24: MARACUJÁ R\$ 8,04

Quantidade: 144 Quilogramas
Descrição: CASCA LISA
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,57

Órgão: COMANDO DO EXERCITO (COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA)
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2022
Lote/Item: 19 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Atender necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, através de agricultura familiar, para o comando da 78da Inf Mtz.

Quantidade: 200,00
Unidade: Quilograma
UF: RN

Descrição: FRUTA, TIPO MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 19.776.912/0001-88 FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA C R\$ 6,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,14

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas
Data: 10/02/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:01/2021
Lote/Item: / 44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Despesa com eventual aquisição de material de gêneros de alimentação.

Quantidade: 14.400,00
Unidade: Quilograma
UF: MG

Descrição: Tipo: Maracujá Doce 0, Apresentação: Natural 0.

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 10.659.955/0001-00 IBP AGRICOMERCIAL LTDA R\$ 6,88
 37.748.531/0001-77 RAFAEL SOARES AZEVEDO R\$ 8,26
 19.871.268/0001-27 RR LEGUMES LTDA R\$ 8,40
 20.421.805/0001-16 LARISSA OLIVEIRA CAMPOS R\$ 9,88
 20.702.528/0001-60 CARLOS GABRIEL DOS REIS R\$ 15,01
 28.455.568/0001-89 DISTRIBUIDORA VIB LTDA R\$ 35,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MS
Data: 08/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:52022
Lote/Item: / 82
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (arroz, feijão, biscoitos, leite, macarrão, óleo e outros) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, demais

Quantidade: 150,00
Unidade: Quilograma
UF: MS

Descrição: Fruta Tipo: Maracujá Doce, Apresentação: Natural

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 34.552.112/0001-60 E-COMERCIO E DISTRIBUICAO ERELI R\$ 7,80
 18.895.108/0001-55 ISABEL CRISTINA DA FONSECA 05731389667 R\$ 9,00

Handwritten signature



Item 25: PIMENTÃO

Quantidade Descrição
2.250 Unidades TAMANHO MÉDIO

R\$ Observação
0,74

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB
Data: 26/01/2022 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:12022
Lote/Item: / 45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Data: 29/12/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:592021
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Data: 07/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1032021
Lote/Item: / 98
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.000,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Data: 07/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1032021
Lote/Item: / 98
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.000,00
Unidade: Unidade
UF: PB

Item 26: PIMENTA DE CHEIRO

Quantidade Descrição
24 Quilogramas TAMANHO MÉDIO

R\$ Observação
8,33

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,23

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 4º Distrito Naval | Capitania dos Portos do Piauí
Data: 19/01/2022 09:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:22021
Lote/Item: / 107
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Quilograma
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,80

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Pará | Pró Reitoria de Administração | Departamento de Recursos Materiais
Data: 27/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:412021
Lote/Item: / 17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 666,00
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,96

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 1ª Região Militar | 25º Batalhão de Caçadores
Data: 21/12/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:292021
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 499,00
Unidade: Quilograma 0,00
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Item 27: TOMATE

Quantidade Descrição
2.000 Quilogramas MÉDIO

R\$ Observação
10,13

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,99

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS | ASSOCIAÇÃO A.C.E. DE GURUPI/GURUPI/TO
Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022
Lote/Item: 40 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 33,00
Unidade: Quilogramas
UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,99

Órgão: **Data:** 01/03/2022 00:00:00



ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DE A.E.S.C. SOLADAS/PEDRO AFONSO/TO
Objeto: Gêneros alimentícios.
Descrição: LEGUME IN NATURAL, TIPO TOMATE SALADA

Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2022
Lote/Item: 16 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,50
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ: 07.808.758/0001-08 **Razão Social do Fornecedor:** SABIO E MIANEA LTDA **Valor da Proposta Final:** R\$ 9,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,49

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO | INST. FED. DE MATO GROSSO/CAMPUS CÁCERES MT
Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para o refeitório para o início das aulas presenciais em razão do atraso na entrega dos materiais para o refeitório pelas empresas contratadas.
Descrição: LEGUME IN NATURAL, TIPO TOMATE SALADA

Data: 01/03/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2022
Lote/Item: 24 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Quilograma
UF: MT

CNPJ: 31.156.604/0001-55 **Razão Social do Fornecedor:** W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI **Valor da Proposta Final:** R\$ 10,49

Item 28: MANTEIGA R\$ 14,47
Quantidade: 480 Unidades
Descrição: 500 g
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos agregados ao Município de Santa Maria do MANTEIGA COMUM POTE Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
Descrição: MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS

Data: 13/04/2021 09:09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NFRpregão:2021
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.313,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ: 33.475.717/0001-70 **Razão Social do Fornecedor:** B J BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI **Valor da Proposta Final:** R\$ 14,85
40.077.878/0001-40 **Razão Social do Fornecedor:** A F B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI **Valor da Proposta Final:** R\$ 14,90
18.833.321/0001-32 **Razão Social do Fornecedor:** F L DE OLIVEIRA EIRELI **Valor da Proposta Final:** R\$ 15,00
28.155.068/0001-69 **Razão Social do Fornecedor:** EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI **Valor da Proposta Final:** R\$ 17,80
34.152.787/0001-29 **Razão Social do Fornecedor:** R. V. PASSOS EIRELI **Valor da Proposta Final:** R\$ 21,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Francaópolis | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS
Descrição: MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS

Data: 11/02/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão Presencial
Identificação: 62022
Lote/Item: 21 / 20356
Fonte: pmfrancaopolis.com.br/transparente/ed.com.br
Quantidade: 50,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ: 09.820.282/0001-02 **Razão Social do Fornecedor:** PANIFICACAO RIMAOS MACEDO LTDA **Valor da Proposta Final:** R\$ 18,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,40

Órgão: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRACAO COR
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA
Descrição: MANTEIGA DE LEITE COM SAL 1 LINHA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E

Data: 01/02/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 01753021
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: sig.sismadorcanedo.go.gov.br/Transparencia/
Quantidade: 50,00
Unidade: UNIDA
UF: GO

CNPJ: 26.932.832/0001-30 **Razão Social do Fornecedor:** PAULO REFRATO DOS SANTOS CORREA 02858137145 **Valor da Proposta Final:** R\$ 10,40

Item 29: OVOS CAPIRAS R\$ 9,64
Quantidade: 720 Dúzias
Descrição: COR BRANCA OU ROSA
Observação: 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,18

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.
Descrição: Ovos de galinha, produtos frescos. Deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras.

Data: 13/02/2022 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 86379
Lote/Item: 82 / 82
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 500,00
Unidade: DZ
UF: TO

CNPJ: 13.437.081/0001-33 **Razão Social do Fornecedor:** LEMES E LEMES LTDA **Valor da Proposta Final:** R\$ 7,90
17.910.584/0001-05 **Razão Social do Fornecedor:** LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI **Valor da Proposta Final:** R\$ 8,00
11.827.878/0001-11 **Razão Social do Fornecedor:** M F F COMERCIO E SERVICOS LTDA **Valor da Proposta Final:** R\$ 14,18
37.010.177/0001-00 **Razão Social do Fornecedor:** JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE **Valor da Proposta Final:** R\$ 14,20
32.752.976/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIR **Valor da Proposta Final:** R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,99

Órgão: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A OVOS FRESCOS EXTRA, BRANCO, EXTRA, SUPERFÍCIE POUCO POROSA, RESISTENTE, FORMATO CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS
Descrição: OVOS FRESCOS EXTRA, BRANCO, EXTRA, SUPERFÍCIE POUCO POROSA, RESISTENTE, FORMATO CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS

Data: 07/05/2021 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 22042
Lote/Item: 56 / 56
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 800,00
Unidade: DZ
UF: MS

CNPJ: 41.907.080/0001-40 **Razão Social do Fornecedor:** ADAILTON JOSÉ THAGO CPF 95705201672 **Valor da Proposta Final:** R\$ 6,99

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,74

Órgão: MUNICÍPIO DE GUYMARÂNIA/MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de OVOS DE GALINHA ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALADOS EM CARTELAS CONTENDO 1 DÚZIA CADA, COM PRAZO DE VALIDADE

Data: 04/05/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 21855
Lote/Item: 42 / 42
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 500,00
Unidade: DZ
UF: MS

CNPJ: 40.464.205/0001-42 **Razão Social do Fornecedor:** EMARTINS ATACADISTA LTDA **Valor da Proposta Final:** R\$ 6,77
05.788.495/0001-89 **Razão Social do Fornecedor:** LM COMERCIO LTDA **Valor da Proposta Final:** R\$ 6,70

Item 30: QUEIJO R\$ 24,26
Quantidade: 96 Quilogramas
Descrição: LEVEMENTE SALGADO
Observação: 0



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,88

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDENÓPOLIS-RS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis incluídos na merenda escolar a ser disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Coronel
Descrição: Queijo Origem De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado

Data: 16/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Grama
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.684.952/0001-32	LI ADMINISTRADORA E COMERCIO DE FRIOS LTDA	RS	12,70
18.683.835/0001-59	DELOO DELMAR RAMBO EIREJ	RS	13,07
32.445.589/0001-28	PASQUALOTTI & CIA LTDA	RS	13,46
07.814.019/0001-87	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	14,30
37.523.025/0001-80	DAMASKO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	15,47
11.124.720/0001-85	RIBEIRO GOBBI LTDA	RS	17,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,65

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação
Descrição: Variedade: Muçarela, Apresentação: Paça, Origem: De Vaca

Data: 11/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12022
Lote/Item: / 33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 163,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.199.468/0001-24	ALBINO & SOUSA LTDA	RS	25,64
34.622.146/0001-76	ARAGAO & ARAGAO LTDA	RS	25,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação Escolar...
Descrição: Queijo Origem De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado

Data: 10/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: / 59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.683.835/0001-59	DELOO DELMAR RAMBO EIREJ	RS	33,25
12.005.087/0001-79	CLEDI APARECIDA GHEM	RS	33,25

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS
MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	CARNE BOVINA MACIÇA	R\$ 46,82	R\$ 43,53	R\$ 44,50		R\$ 44,50		3.650	Quilogramas	R\$ 162.425,00
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Médio e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense					Identificação: NPPregão-412022			Data Licitação: 18/02/2022 09:00:00	Preço: R\$ 46,82
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTIS/TO					Identificação: 27189			Data Licitação: 09/08/2021 10:00:00	Preço: R\$ 46,50
2	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA					Identificação: 23018			Data Licitação: 20/05/2021 13:00:00	Preço: R\$ 40,16
Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,50										
2	CARNE SUÍNICA CORADA	R\$ 26,77	R\$ 26,77	R\$ 26,77		R\$ 26,77		3.600	Quilogramas	R\$ 97.716,00
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação no Estado do Amazonas					Identificação: NPPregão-22022			Data Licitação: 17/02/2022 10:00:00	Preço: R\$ 26,32
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS					Identificação: NPPregão-82021			Data Licitação: 06/01/2022 09:30:00	Preço: R\$ 25,99
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE					Identificação: NPPregão-1462021			Data Licitação: 28/12/2021 08:30:00	Preço: R\$ 28,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,77										
3	CARNE SUÍNA	R\$ 20,28	R\$ 20,28	R\$ 20,28		R\$ 20,28		3.200	Quilogramas	R\$ 64.912,00
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Italo					Identificação: NPPregão-12022			Data Licitação: 15/02/2022 08:30:00	Preço: R\$ 23,00
2	PREF. MUN. DE ITAUNA					Identificação: NPPregão-62022			Data Licitação: 15/02/2022 08:30:00	Preço: R\$ 17,85
3	PREF. MUN. DE ITAUNA					Identificação: NPPregão-62022			Data Licitação: 15/02/2022 08:30:00	Preço: R\$ 20,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,28										
4	PIRÃO	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50		R\$ 18,50		800	Quilogramas	R\$ 14.800,00
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação no Estado do Amazonas					Identificação: NPPregão-12022			Data Licitação: 17/02/2022 10:00:00	Preço: R\$ 13,80
2	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação no Estado do Amazonas					Identificação: NPPregão-22022			Data Licitação: 17/02/2022 10:00:00	Preço: R\$ 15,85
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo					Identificação: NPPregão-12022			Data Licitação: 18/02/2022 10:00:00	Preço: R\$ 25,85
Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,50										
5	PIÃO DE FUBA	R\$ 10,23	R\$ 10,23	R\$ 10,23		R\$ 10,23		1.972	Pacotes	R\$ 19.150,56
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					Identificação: NPPregão-102022			Data Licitação: 08/02/2022 09:00:00	Preço: R\$ 9,39
2	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS					Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022			Data Licitação: 01/02/2022 00:00:00	Preço: R\$ 14,80
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 40 Batalhão de Engenharia de Construção					Identificação: NPPregão-202021			Data Licitação: 31/01/2022 08:00:00	Preço: R\$ 6,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,23										
6	PIÃO VENTRAL	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 0,76		R\$ 0,76		14.000	Quilogramas	R\$ 10.640,00
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDARAÍ - MS					Identificação: NPPregão-12022			Data Licitação: 15/02/2022 09:00:00	Preço: R\$ 0,76
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARRIÓDO DO SILVA					Identificação: NPPregão-2022			Data Licitação: 09/02/2022 00:00:00	Preço: R\$ 0,62
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato					Identificação: NPPregão-42022			Data Licitação: 18/02/2022 09:00:00	Preço: R\$ 0,80
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,76										
7	PIBÓVIA	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57		R\$ 4,57		482	Quilogramas	R\$ 2.206,86
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	COMANDO DO EXERCITO 17. BATALHAO DE FRONTEIRA					Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2022			Data Licitação: 01/09/2022 00:00:00	Preço: R\$ 3,01
2	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DE A. ESCOLARIADA/PEDRO AFONSO/TO					Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2022			Data Licitação: 01/03/2022 00:00:00	Preço: R\$ 6,90
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST. FED. DE MATO GROSSO/CAMPUS CACERES/MT					Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2022			Data Licitação: 01/03/2022 00:00:00	Preço: R\$ 3,19
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,57										
8	ALFACE	R\$ 3,67	R\$ 3,67	R\$ 3,67		R\$ 3,67		816	Quilogramas	R\$ 2.994,72
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	COMANDO DO EXERCITO 26 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO					Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022			Data Licitação: 01/03/2022 00:00:00	Preço: R\$ 3,20
2	COMANDO DO EXERCITO MEX					Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022			Data Licitação: 01/03/2022 00:00:00	Preço: R\$ 2,93
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - SÃO PAULO					Identificação: NPPregão-13022			Data Licitação: 04/02/2022 09:00:00	Preço: R\$ 4,88
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,67										
9	ABACAXI	R\$ 6,66	R\$ 6,66	R\$ 6,66		R\$ 6,66		306	Quilogramas	R\$ 2.037,44
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação no Estado do Amazonas					Identificação: NPPregão-22022			Data Licitação: 17/02/2022 10:00:00	Preço: R\$ 6,66
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de					Identificação: NPPregão-412021			Data Licitação: 10/03/2022 09:30:00	Preço: R\$ 6,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACATIARA - MS					Identificação: NPPregão-12022			Data Licitação: 08/02/2022 09:00:00	Preço: R\$ 6,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,66										
10	BANANA	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 8,30		R\$ 8,30		300	Pacotes	R\$ 2.490,00
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR					Identificação: NPPregão-172022			Data Licitação: 16/02/2022 09:00:00	Preço: R\$ 11,82
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de					Identificação: NPPregão-412021			Data Licitação: 10/03/2022 09:30:00	Preço: R\$ 7,00
3	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL					Identificação: NPPregão-12022			Data Licitação: 07/02/2022 09:00:00	Preço: R\$ 8,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,30										
11	BATAVA ROSADA	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10		R\$ 8,10		3.100	Quilogramas	R\$ 25.110,00
Preço CompranNet	Órgão Público									
1	ASSOCIAÇÃO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO ARY NEBILINO VALADAO FILHO					Identificação: NPPregão-12022			Data Licitação: 17/02/2022 08:00:00	Preço: R\$ 7,65

[Handwritten signature]



2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Base Administrativa do CCOMGEX	RS	6,90	RS	6,90	RS	6,90	15/02/2022 10:30:00	RS	6,90	
3	Associação de Apoio à Escola Estadual Ruf Barbosa	RS	7,64	RS	7,64	RS	7,64	10/02/2022 08:00:00	RS	7,64	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,10											
12	BATAIA DOCE	RS	4,46	RS	4,46	RS	4,46	005	Calçados	RS	4,46,00
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Identificação	RS	3,98	Data Licitação	17/02/2022 09:00:00	RS	3,98	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	RPregão:32022	RS	4,25	Data Licitação	08/02/2022 09:00:00	RS	4,25	Preço		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	RPregão:32022	RS	5,14	Data Licitação	08/02/2022 08:00:00	RS	5,14	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,46											
13	BETEBRAMA	RS	4,86	RS	4,86	RS	4,86	028	Calçados	RS	4.859,00
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST. FED. DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES MT	Identificação	RS	6,29	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	6,29	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	Dispensa de Licitação Nº 19/2022	RS	5,28	Data Licitação	08/02/2022 08:00:00	RS	5,28	Preço		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS BARRAS/MS	RPregão:322021	RS	7,09	Data Licitação	06/02/2022 14:00:00	RS	7,09	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,09											
14	CAJURAMA	RS	7,42	RS	7,42	RS	7,42	046	Calçados	RS	6.277,32
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Base Administrativa do CCOMGEX	Identificação	RS	7,54	Data Licitação	15/02/2022 10:30:00	RS	7,54	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	RPregão:22022	RS	6,88	Data Licitação	11/02/2022 09:00:00	RS	6,88	Preço		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA	RPregão:42022	RS	7,84	Data Licitação	04/02/2022 09:00:00	RS	7,84	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,42											
15	CHEIRO-VERDE	RS	2,36	RS	2,36	RS	2,36	1.118	Miscos	RS	2.642,60
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato	Identificação	RS	3,01	Data Licitação	05/10/2021 09:00:00	RS	3,01	Preço		
2	COMANDO DO EXERCITO 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	Dispensa de Licitação Nº 70/2021	RS	1,41	Data Licitação	01/10/2021 00:00:00	RS	1,41	Preço		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	RPregão:302021	RS	3,25	Data Licitação	31/08/2021 09:00:00	RS	3,25	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,56											
16	CIBOLA	RS	3,63	RS	3,63	RS	3,63	3.288	Calçados	RS	4.646,40
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	Identificação	RS	2,89	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	2,89	Preço		
2	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA	Dispensa de Licitação Nº 1/2022	RS	4,00	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	4,00	Preço		
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST. FED. DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES MT	Dispensa de Licitação Nº 19/2022	RS	5,99	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	5,99	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,63											
17	COQUE	RS	4,89	RS	4,89	RS	4,89	4.800	Unidades	RS	23.472,00
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Identificação	RS	6,99	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	6,99	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	RPregão:32022	RS	4,72	Data Licitação	17/02/2022 09:00:00	RS	4,72	Preço		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	RPregão:32022	RS	2,96	Data Licitação	17/02/2022 09:00:00	RS	2,96	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,89											
18	COQUE	RS	3,81	RS	3,81	RS	3,81	3.000	Calçados	RS	1.325,00
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	Identificação	RS	3,18	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	3,18	Preço		
2	COMANDO DO EXERCITO MEX	Dispensa de Licitação Nº 2/2022	RS	4,13	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	4,13	Preço		
3	COMANDO DO EXERCITO MEX	Dispensa de Licitação Nº 3/2022	RS	4,13	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	4,13	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,81											
19	COQUE	RS	3,07	RS	3,07	RS	3,07	3.200	Calçados	RS	642,00
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	COMANDO DO EXERCITO 17 BATALHAO DE FROTEIRA	Identificação	RS	3,25	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	3,25	Preço		
2	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	Dispensa de Licitação Nº 9/2022	RS	2,89	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	2,89	Preço		
3	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	Dispensa de Licitação Nº 14/2022	RS	3,50	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	3,50	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,07											
20	COQUE	RS	4,87	RS	4,87	RS	4,87	304	Calçados	RS	1.870,08
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Identificação	RS	4,11	Data Licitação	18/09/2021 09:00:00	RS	4,11	Preço		
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	RPregão:802021	RS	5,37	Data Licitação	10/08/2021 09:00:00	RS	5,37	Preço		
3	COMANDO DO EXERCITO 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Dispensa de Licitação Nº 31/2021	RS	5,12	Data Licitação	01/08/2021 00:00:00	RS	5,12	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,87											
21	COQUE	RS	2,82	RS	2,82	RS	2,82	1.000	Calçados	RS	282,00
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	COMANDO DO EXERCITO 17 BATALHAO DE FROTEIRA	Identificação	RS	2,51	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	2,51	Preço		
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Dispensa de Licitação Nº 2/2022	RS	3,05	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	3,05	Preço		
3	COMANDO DO EXERCITO MEX	Dispensa de Licitação Nº 3/2022	RS	3,10	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	3,10	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,82											
22	COQUE	RS	3,69	RS	3,69	RS	3,69	1.040	Calçados	RS	381,56
Preço CompraeNet Órgão Público											
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Identificação	RS	3,00	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	3,00	Preço		
2	COMANDO DO EXERCITO MEX	Dispensa de Licitação Nº 2/2022	RS	4,03	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	4,03	Preço		
3	COMANDO DO EXERCITO MEX	Dispensa de Licitação Nº 3/2022	RS	4,69	Data Licitação	01/03/2022 00:00:00	RS	4,69	Preço		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,69											
23	MAÇA NACIONAL	RS	5,13	RS	5,13	RS	5,13	300	Calçados	RS	1.538,00
Preço CompraeNet Órgão Público											
		Identificação			Data Licitação				Preço		



1	COMANDO DO EXERCITO BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	Dispenza de Licitação Nº 14/2022	01/03/2022 00:00:00	R\$	3,60
2	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A. E. E. SANTARIO DA VIDA	Dispenza de Licitação Nº 1/2022	01/03/2022 00:00:00	R\$	7,49
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST. FED. DE MATO GROSSO/CAMPUS CACERES MT	Dispenza de Licitação Nº 19/2022	01/03/2022 00:00:00	R\$	4,29
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 5,13

25	MANAQUÁ	R\$	0,04	R\$	R\$ 0,04	R\$ 0,04	344	Quilogramas	R\$	1.157,76
Preço ComprorNet Órgão Público										
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Identificação	Data Licitação		Preço					
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de	Dispenza de Licitação Nº 13/2022	01/03/2022 00:00:00		R\$ 6,57					
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	Nº Pregão: 412021	10/02/2022 09:30:00		R\$ 9,14					
		Nº Pregão: 92022	08/02/2022 09:00:00		R\$ 8,40					
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 8,01					

26	PIRENEIRO	R\$	0,74	R\$	R\$ 0,74	R\$ 0,74	2.200	Unidades	R\$	1.655,00
Preço ComprorNet Órgão Público										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM PE	Identificação	Data Licitação		Preço					
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Nº Pregão: 12022	26/01/2022 09:10:00		R\$ 0,55					
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO	Nº Pregão: 552021	29/12/2021 09:30:00		R\$ 0,70					
		Nº Pregão: 1032021	07/12/2021 09:00:00		R\$ 0,59					
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 0,74					

26	PUNHEIRA DE CHEIRO	R\$	8,33	R\$	R\$ 8,33	R\$ 8,33	24	Quilogramas	R\$	199,92
Preço ComprorNet Órgão Público										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí	Identificação	Data Licitação		Preço					
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Nº Pregão: 422021	19/01/2022 09:15:00		R\$ 7,23					
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ª Companhia de Capelães	Nº Pregão: 252021	21/12/2021 08:30:00		R\$ 7,96					
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 8,33					

27	TOMATE	R\$	10,13	R\$	R\$ 10,13	R\$ 10,13	2.000	Quilogramas	R\$	20.260,00
Preço ComprorNet Órgão Público										
1	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO A.C.E. DE GURUPI/GURUPI/TO	Identificação	Data Licitação		Preço					
2	ESTADO DE TOCANTINS ASSOCIAÇÃO DE A.ESC. ISOLADAS/PEDRO AFONSO/TO	Dispenza de Licitação Nº 2/2022	01/03/2022 00:00:00		R\$ 9,90					
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST. FED. DE MATO GROSSO/CAMPUS CACERES MT	Dispenza de Licitação Nº 1/2022	01/03/2022 00:00:00		R\$ 9,99					
		Dispenza de Licitação Nº 19/2022	01/03/2022 00:00:00		R\$ 10,49					
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 10,13					

28	MANTEIGA	R\$	15,00	R\$	14,20	R\$ 14,47	R\$ 14,47	400	Unidades	R\$	6.945,60
Preço ComprorNet Órgão Público											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	Identificação	Data Licitação		Preço						
		Nº Pregão: 82021	13/04/2021 09:00:00		R\$ 15,00						
Preço Público Órgão Público											
1	Prefeitura Municipal de Franciscoasa SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Identificação	Data Licitação		Preço						
2	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO CQR	01753021	01/02/2022 00:00:00		R\$ 10,40						
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 14,47						

29	OVOS CAMPESINOS	R\$		R\$	9,64	R\$ 9,64	R\$ 9,64	720	Dúzias	R\$	6.940,80
Preço Público Órgão Público											
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	Identificação	Data Licitação		Preço						
2	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MS	22042	17/04/2022 08:00:00		R\$ 14,18						
3	MUNICÍPIO DE GUARABUAMA/MS	21855	04/05/2021 09:30:00		R\$ 7,74						
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 9,64						

30	QUEIJO	R\$	24,26	R\$	R\$ 24,26	R\$ 24,26	96	Quilogramas	R\$	2.328,96
Preço ComprorNet Órgão Público										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDONEL BACACO RS	Identificação	Data Licitação		Preço					
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	Nº Pregão: 23022	16/02/2022 09:00:00		R\$ 13,08					
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA	Nº Pregão: 12022	11/02/2022 09:00:00		R\$ 25,65					
		Nº Pregão: 13022	10/02/2022 09:00:00		R\$ 33,25					
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 24,26					

Valor Global: R\$ 448.104,76

Tuntum/MA, 29 de março de 2022

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



Protocolo: 05/2022.

Setor demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis e semi-perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

- 1.1. A aquisição desse objeto se faz necessário para abastecimento dos setores requisitantes, para que os mesmos possam garantir uma alimentação de qualidade aos servidores que atuam nesses locais, bem como atender com precisão o cardápio dos pacientes internados no Hospital Dr. Rafael Seabra, contribuindo assim, para a boa recuperação dos mesmos.

2. Estimativas das quantidades:

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES	UND	HOSPITAL Dr. RAFAEL SEABRA	SAMU	UNIDADES BÁSICAS
CARNE BOVINA MACIÇA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas, isenta de ossos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro	KG	1800	925	925



refrigerado ou caixas isotérmicas.				
CARNE BOVINA COM OSSO - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	KG	1800	925	925
CARNE SUÍNA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	KG	0	600	900



PEIXE INTEIRO - pesando no mínimo 1,3 kg, devidamente embalado em saco plástico.	KG	300	250	250
PÃO DE FORMA - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias.	PCT	480	192	1200
PÃO NATURAL - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. -	UND	9600	4800	0
ABÓBORA - Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	480	144	0
ALFACE - De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico.	MAÇO	720	96	0
ABACATE – De tamanho regular, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com poupa intacta e firme, sem	KG	384	0	0

Handwritten signature



danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
BANANA - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Transportadas em monoblocos plásticos frestados.	DZ	100	0	0
BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, cor e aparência característicos da espécie, isenta de sinais de apodrecimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	720	96	340
BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	480	0	325
BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de	KG	480	0	170



ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas				
CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	KG	480	96	270
CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, em pé, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	MAÇO	960	150	0
CEBOLA - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	720	150	410
IOGURTE – Iogurte natural, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	UND	4800	0	0
PEPINO - Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas	KG	0	96	252

Nota



amarelas. De tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
LIMÃO - Fruto de tamanho médio, no ponto maturação que permita manuseio e transporte, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	144	0	0
MACAXEIRA – Tamanho médio, fresca, de colheita recente, sem sinais de apodrecimento, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	384	0	0
MAMÃO - Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	100	0	0
MELÃO – Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	KG	144	0	0



MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	KG	200	0	0
MARACUJÁ Redondo, casca lisa gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	144	0	0
PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	UND	1440	290	520
PIMENTA DE CHEIRO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	24	0	0
TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1300	200	500



MANTEIGA – Pura com sal, embalagem com no mínimo 500g.	UND	480		0
OVOS CAIPIRAS - Médios, cor branca ou rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, seguindo as especificações da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura.	DZ	288	192	240
QUEIJO – Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme, homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	KG	96	0	0

2.1 O quantitativo descrito acima decorre da apuração das necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum-MA, sendo que os itens deverão ser entregues nos locais estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda.

3. Estimativa do valor da contratação:

3.1 A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de preços realizada na plataforma BANCO DE PREÇOS, conforme documentação anexa, realizada entre os dias 28 e 29 de março de 2022, tendo sido apurado o valor médio de mercado para cada item.

4. Justificativas do parcelamento;

- 4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento, tendo em vista que é viável a divisão do objeto em itens/lotes;
- 4.2. O parcelamento propiciará a ampliação e evitará a concentração de mercado.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHO
CUIDAR DA NOSSA PRESENÇA



- contratação direta via dispensa de licitação;
- contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- contratação na modalidade de concorrência;
- contratação na modalidade de pregão.

Tuntum/MA, 29 de março de 2022

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783

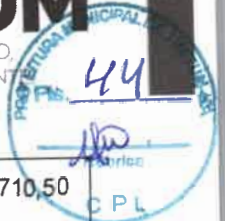
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM**

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-
000 • Tuntum - Maranhão

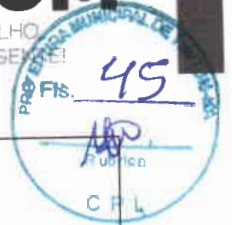
**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de alimentos perecíveis e semi- perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Marcas e modelos referenciais	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço global
1	CARNE BOVINA MACIÇA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas, isenta de ossos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou calxas isotérmicas.	KG	NÃO SE APLICA	3650	R\$ 44,50	R\$ 162.425,00



2	CARNE BOVINA COM OSSO - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	KG	NÃO SE APLICA	3650	R\$ 26,77	R\$ 97.710,50
3	CARNE SUÍNA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de	KG	NÃO SE APLICA	1500	R\$ 20,28	R\$ 30.420,00



	carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.					
4	PEIXE INTEIRO - pesando no mínimo 1,3 kg, devidamente embalado em saco plástico.	KG	NÃO SE APLICA	800	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00
5	PÃO DE FORMA - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias.	PCT	NÃO SE APLICA	1872	R\$ 10,23	R\$ 19.150,56
6	PÃO NATURAL - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. -	UND	NÃO SE APLICA	14400	R\$ 0,76	R\$ 10.944,00
7	ABÓBORA - Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou corpos	KG	NÃO SE APLICA	624	R\$ 4,37	R\$ 2.726,88



	estranhos aderentes a superfície externa.					
8	ALFACE - De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico.	MAÇO	NÃO SE APLICA	816	R\$ 3,67	R\$ 2 994,72
9	ABACATE – De tamanho regular, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com poupa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NÃO SE APLICA	384	R\$ 6,66	R\$ 2,557,44
10	BANANA - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Transportadas em monoblocos plásticos frestados.	DZ	NÃO SE APLICA	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
11	BATATA INGLESA - De 1ª	KG	NÃO SE	1156	R\$ 8,10	R\$ 9.363,60



	qualidade, cor e aparência característicos da espécie, isenta de sinais de apodrecimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		APLICA			
12	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NÃO SE APLICA	805	R\$ 4,46	R\$ 3.590,30
13	BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	NÃO SE APLICA	650	R\$ 6,86	R\$ 4.459,00
14	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de	KG	NÃO SE APLICA	846	R\$ 7,42	R\$ 6.277,32



	origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos					
15	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, em pé, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	MAÇO	NÃO SE APLICA	1110	R\$ 2,56	R\$ 2.841,60
16	CEBOLA - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	NÃO SE APLICA	1280	R\$ 3,63	R\$ 4.646,40
17	IOGURTE – Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.	UND	NÃO SE APLICA	4800	R\$ 4,89	R\$ 23.472,00
18	PEPINO - Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas. De tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	NÃO SE APLICA	348	R\$ 3,81	R\$ 1.325,88



19	LIMÃO - Fruto de tamanho médio, no ponto de maturação que permita manuseio e transporte, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 3,07	R\$ 442,08
20	MACAXEIRA – Tamanho médio, fresca, de colheita recente, sem sinais de apodrecimento, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	NÃO SE APLICA	384	R\$ 4,87	R\$ 1.870,08
21	MAMÃO - Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	NÃO SE APLICA	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
22	MELÃO – Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 3,69	R\$ 531,36



	recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.					
23	MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	KG	NÃO SE APLICA	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
24	MARACUJÁ Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 8,04	R\$ 1.157,76
25	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	UND	NÃO SE APLICA	2250	R\$ 0,74	R\$ 1.665,00
26	PIMENTA DE CHEIRO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de	KG	NÃO SE APLICA	24	R\$ 8,33	R\$ 199,92



	substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.					
27	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	NÃO SE APLICA	2000	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00
28	MANTEIGA – Pura com sal, embalagem com no mínimo 500g.	UND	NÃO SE APLICA	480	R\$ 14,47	R\$ 6.945,60
29	OVOS CAIPIRAS - Médios, cor branca ou rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, seguindo as especificações da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura.	DZ	NÃO SE APLICA	720	R\$ 9,64	R\$ 6.940,80
30	QUEIJO – Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme, homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	KG	NÃO SE APLICA	96	R\$ 24,26	R\$ 2.328,96
VALOR GLOBAL						R\$ 444.184,76



- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.
- 1.6. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum-MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição desse objeto se faz necessário para abastecimento dos setores requisitantes, para que os mesmos possam garantir uma alimentação de qualidade aos servidores que atuam nesses locais, bem como atender com precisão o cardápio dos pacientes internados no Hospital Dr. Rafael Seabra, contribuindo assim, para a boa recuperação dos mesmos.

2.2. Vale destacar que esta aquisição suprirá as necessidades dos profissionais da Saúde que atuam tanto na zona urbana quanto na zona rural nas Unidades Básicas de Saúde, além de suprir as necessidades dos Profissionais do SAMU, pois os mesmos não devem sair para realizar suas refeições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução encontrada foi a aquisição de alimentos perecíveis e semi-perecíveis, para atender as necessidades desses órgãos, para que os mesmos trabalhem de forma segura



e proporcionando boas condições de trabalho aos seus respectivos profissionais e pacientes.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no seguinte endereço, Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum-MA.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua **proposta**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos o servidor: Mauryno Macedo Trindade, CPF: 926.508.803-68, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**



12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano**, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

15.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;



15.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 444.184,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Tuntum-MA, 30 de março de 2022.

Jaynara Araújo da Costa

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Membro (a) do Setor de compras e contratos

Matrícula nº 1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHO
CUIDAR DA NOSSA CIDADE!



AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 30 de março de 2022.

RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM**

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-
000 • Tuntum - Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 30/03/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 441

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação : 2028 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 162.470,35

CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 30/03/2022



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 359

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2024 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 1.393.832,63

**UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS
E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 30/03/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 448

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação : 2064 Manutenção e Funcionamento do SAMU

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 641.749,06

SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM
Rúbrica
C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 62

PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82,
para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de
Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Rua ...
Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 31 de março de 2022.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-
000 • Tuntum - Maranhão

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETICIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FÓRMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
UCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSE MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae8e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

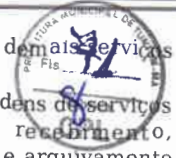
Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

- Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II- Setor de Compras e Contratos;
- III- Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetadas às suas atribuições;
- III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI- Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
 - III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
 - IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Ficiais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

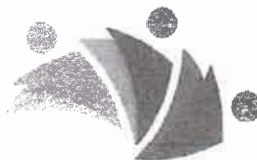
- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II- Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



PORTARIA Nº 03/2022



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY** e **JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/05/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de alimentos perecíveis e semi-perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.

- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito;
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao

pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

- participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
 - 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
 - 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
 - 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração,

- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

- classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não manter a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
 - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

- instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 - 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
 - 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
 - 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
 - 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
 - 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
 - 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos perecíveis e semi- perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Marcas e modelos referenciais	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço global
1	CARNE BOVINA MACIÇA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas, isenta de ossos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	KG	NÃO SE APLICA	3650	R\$ 44,50	R\$ 162.425,00
2	CARNE BOVINA COM OSSO - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas	KG	NÃO SE APLICA	3650	R\$ 26,77	R\$ 97.710,50

	<p>esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.</p>					
3	<p>CARNE SUÍNA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.</p>	KG	NÃO SE APLICA	1500	R\$ 20,28	R\$ 30.420,00
4	<p>PEIXE INTEIRO -</p>	KG	NÃO SE	800	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00

	pesando no mínimo 1,3 kg, devidamente embalado em saco plástico.		APLICA			
5	PÃO DE FORMA - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias.	PCT	NÃO SE APLICA	1872	R\$ 10,23	R\$ 19.150,56
6	PÃO NATURAL - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. -	UND	NÃO SE APLICA	14400	R\$ 0,76	R\$ 10.944,00
7	ABÓBORA - Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	NÃO SE APLICA	624	R\$ 4,37	R\$ 2.726,88
8	ALFACE - De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde,	MAÇO	NÃO SE APLICA	816	R\$ 3,67	R\$ 2.994,72

	fresca, tenra e limpa, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico.					
9	ABACATE – De tamanho regular, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com poupa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NÃO SE APLICA	384	R\$ 6,66	R\$ 2.557,44
10	BANANA - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, sem fermentos ou defeitos. Transportadas em monoblocos plásticos frestados.	DZ	NÃO SE APLICA	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
11	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, cor e aparência característicos da espécie, isenta de sinais de apodrecimento, apresentando grau de	KG	NÃO SE APLICA	1156	R\$ 8,10	R\$ 9.363,60

	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.					
12	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NÃO SE APLICA	805	R\$ 4,46	R\$ 3.590,30
13	BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	NÃO SE APLICA	650	R\$ 6,86	R\$ 4.459,00
14	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	KG	NÃO SE APLICA	846	R\$ 7,42	R\$ 6.277,32
15	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade cor verde	MAÇO	NÃO SE APLICA	1110	R\$ 2,56	R\$ 2.841,60

	escuro, isento de sinais de apodrecimento, em pé, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.		APLICA			
16	CEBOLA - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	NÃO SE APLICA	1280	R\$ 3,63	R\$ 4.646,40
17	IOGURTE – Iogurte natura integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.	UND	NÃO SE APLICA	4800	R\$ 4,89	R\$ 23.472,00
18	PEPINO - Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas. De tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	NÃO SE APLICA	348	R\$ 3,81	R\$ 1.325,88
19	LIMÃO - Fruto de tamanho médio, no ponto maturação que permita manuseio e transporte, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 3,07	R\$ 442,08

	fertilizante,					
20	MACAXEIRA – Tamanho médio, fresca, de colheita recente, sem sinais de apodrecimento, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	NÃO SE APLICA	384	R\$ 4,87	R\$ 1 870,08
21	MAMÃO - Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	NÃO SE APLICA	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
22	MELÃO – Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 3,69	R\$ 531,36
23	MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar	KG	NÃO SE APLICA	200	R\$ 5,13	R\$ 1 026,00

	problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.					
24	MARACUJÁ Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 8,04	R\$ 1.157,76
25	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	UND	NÃO SE APLICA	2250	R\$ 0,74	R\$ 1.665,00
26	PIMENTA DE CHEIRO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	NÃO SE APLICA	24	R\$ 8,33	R\$ 199,92
27	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem	KG	NÃO SE APLICA	2000	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00

	ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.					
28	MANTEIGA – Pura com sal, embalagem com no mínimo 500g.	UND	NÃO SE APLICA	480	R\$ 14,47	R\$ 6.945,60
29	OVOS CAIPIRAS - Médios, cor branca ou rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, seguindo as especificações da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura.	DZ	NÃO SE APLICA	720	R\$ 9,64	R\$ 6.940,80
30	QUEIJO – Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme, homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	KG	NÃO SE APLICA	96	R\$ 24,26	R\$ 2.328,96
VALOR GLOBAL						R\$ 444.184,76

4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

4.5. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum-MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição desse objeto se faz necessário para abastecimento dos setores requisitantes, para que os mesmos possam garantir uma alimentação de qualidade aos servidores que atuam nesses locais, bem como atender com precisão o cardápio dos pacientes internados no Hospital Dr. Rafael Seabra, contribuindo assim, para a boa recuperação dos mesmos.

2.2. Vale destacar que esta aquisição suprirá as necessidades dos profissionais da Saúde que atuam tanto na zona urbana quanto na zona rural nas Unidades Básicas de Saúde, além de suprir as necessidades dos Profissionais do SAMU, pois os mesmos não devem sair para realizar suas refeições.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A solução encontrada foi a aquisição de alimentos perecíveis e semi-perecíveis, para atender as necessidades desses órgãos, para que os mesmos trabalhem de forma segura e proporcionando boas condições de trabalho aos seus respectivos profissionais e pacientes.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no seguinte endereço, Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum-MA.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua **proposta**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos o servidor: Mauryno Macedo Trindade, CPF: 926.508.803-68, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993,

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano.** aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

17.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

17.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 Cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

18.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

18.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 444.184,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Tuntum-MA, 30 de março de 2022.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Membro (a) do Setor de compras e contratos
Matrícula nº 1783

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
..... PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 20..., publicada no de de de, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$. (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas.

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas,

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de 20.....

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 049/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 06 de abril de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E SEMI-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL DR. RAFAEL SEABRA, SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 049/2022.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição de alimentos perecíveis e semi- perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA; portaria nº 189/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde; pesquisa de preços; mapa comparativo de vantajosidade; estudo técnico preliminar; termo de referência; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 03/2022, referente à nomeação da Pregoeira Titular, Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou

orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpramos ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.



Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM. ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/05/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de alimentos perecíveis e semi-perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

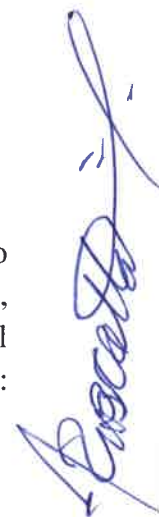
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.



Procata



- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

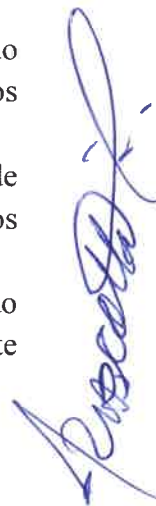
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



Procedente

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

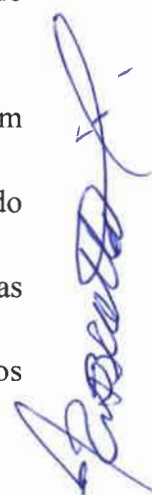
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao

Assinado

- pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
 - 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

Procedido

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
 - 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
 - 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



Assinado

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Assinado

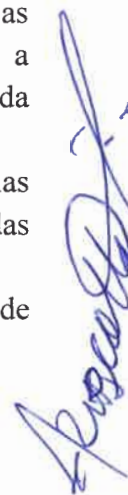
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;



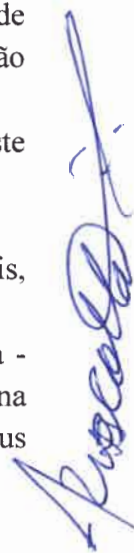
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Assinado

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:





- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

[Handwritten signature]



- classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

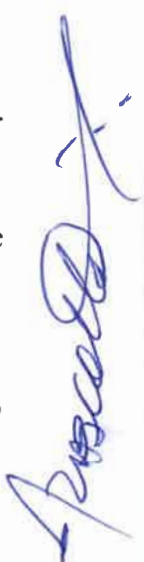
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





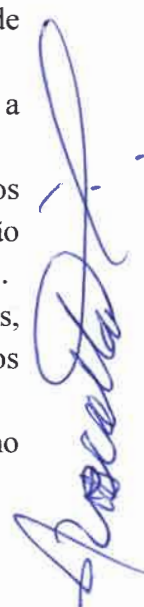
- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não manter a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
 - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

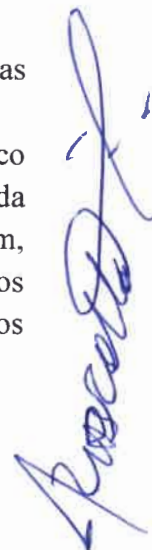


Procedente

- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

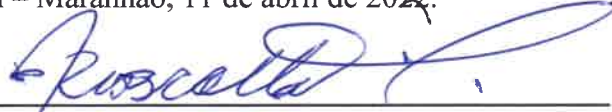


22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, 11 de abril de 2022.



RHCARDDO HELIRY ALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos perecíveis e semi- perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Marcas e modelos referenciais	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço global
1	CARNE BOVINA MACIÇA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas, isenta de ossos. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	KG	NÃO SE APLICA	3650	R\$ 44,50	R\$ 162.425,00
2	CARNE BOVINA COM OSSO - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas	KG	NÃO SE APLICA	3650	R\$ 26,77	R\$ 97.710,50

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMMAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

	esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.					
3	CARNE SUÍNA - De 1ª qualidade, congelada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagem de no máximo 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação do tipo de carne e peso. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	KG	NÃO SE APLICA	1500	R\$ 20,28	R\$ 30.420,00
4	PEIXE INTEIRO -	KG	NÃO SE	800	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00

Assinado

Assinado



	pesando no mínimo 1,3 kg, devidamente embalado em saco plástico.		APLICA			
5	PÃO DE FORMA - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias.	PCT	NÃO SE APLICA	1872	R\$ 10,23	R\$ 19.150,56
6	PÃO NATURAL - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. -	UND	NÃO SE APLICA	14400	R\$ 0,76	R\$ 10.944,00
7	ABÓBORA - Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	NÃO SE APLICA	624	R\$ 4,37	R\$ 2.726,88
8	ALFACE - De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde,	MAÇO	NÃO SE APLICA	816	R\$ 3,67	R\$ 2.994,72

10/10

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMMAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

	fresca, tenra e limpa; isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico.					
9	ABACATE – De tamanho regular, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com poupa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NÃO SE APLICA	384	R\$ 6,66	R\$ 2.557,44
10	BANANA - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Transportadas em monoblocos plásticos frestados.	DZ	NÃO SE APLICA	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
11	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, cor e aparência característicos da espécie, isenta de sinais de apodrecimento, apresentando grau de	KG	NÃO SE APLICA	1156	R\$ 8,10	R\$ 9.363,60



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMMAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.					
12	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NÃO SE APLICA	805	R\$ 4,46	R\$ 3.590,30
13	BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	NÃO SE APLICA	650	R\$ 6,86	R\$ 4.459,00
14	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	KG	NÃO SE APLICA	846	R\$ 7,42	R\$ 6.277,32
15	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade cor verde	MAÇO	NÃO SE	1110	R\$ 2,56	R\$ 2.841,60



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMMAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

	escuro, isento de sinais de apodrecimento, em pé, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.		APLICA			
16	CEBOLA - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	NÃO SE APLICA	1280	R\$ 3,63	R\$ 4.646,40
17	IOGURTE – Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.	UND	NÃO SE APLICA	4800	R\$ 4,89	R\$ 23.472,00
18	PEPINO - Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas. De tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	NÃO SE APLICA	348	R\$ 3,81	R\$ 1.325,88
19	LIMÃO - Fruto de tamanho médio, no ponto de maturação que permita manuseio e transporte, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 3,07	R\$ 442,08



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMMAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

	fertilizante.					
20	MACAXEIRA – Tamanho médio, fresca, de colheita recente, sem sinais de apodrecimento, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	NÃO SE APLICA	384	R\$ 4,87	R\$ 1.870,08
21	MAMÃO - Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	NÃO SE APLICA	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
22	MELÃO – Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 3,69	R\$ 531,36
23	MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar	KG	NÃO SE APLICA	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00

Assinado

10/06/20

	problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.					
24	MARACUJÁ Redondo, casca lisa gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	NÃO SE APLICA	144	R\$ 8,04	R\$ 1.157,76
25	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	UND	NÃO SE APLICA	2250	R\$ 0,74	R\$ 1.665,00
26	PIMENTA DE CHEIRO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	NÃO SE APLICA	24	R\$ 8,33	R\$ 199,92
27	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem	KG	NÃO SE APLICA	2000	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00

10/06/2010

Procedido

	ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.					
28	MANTEIGA – Pura com sal, embalagem com no mínimo 500g.	UND	NÃO SE APLICA	480	R\$ 14,47	R\$ 6.945,60
29	OVOS CAIPIRAS - Médios, cor branca ou rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, seguindo as especificações da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura.	DZ	NÃO SE APLICA	720	R\$ 9,64	R\$ 6.940,80
30	QUEIJO – Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme, homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	KG	NÃO SE APLICA	96	R\$ 24,26	R\$ 2.328,96
VALOR GLOBAL						R\$ 444.184,76

4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Handwritten signature

Handwritten signature

4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

4.5. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum-MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição desse objeto se faz necessário para abastecimento dos setores requisitantes, para que os mesmos possam garantir uma alimentação de qualidade aos servidores que atuam nesses locais, bem como atender com precisão o cardápio dos pacientes internados no Hospital Dr. Rafael Seabra, contribuindo assim, para a boa recuperação dos mesmos.

2.2. Vale destacar que esta aquisição suprirá as necessidades dos profissionais da Saúde que atuam tanto na zona urbana quanto na zona rural nas Unidades Básicas de Saúde, além de suprir as necessidades dos Profissionais do SAMU, pois os mesmos não devem sair para realizar suas refeições.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A solução encontrada foi a aquisição de alimentos perecíveis e semi-perecíveis, para atender as necessidades desses órgãos, para que os mesmos trabalhem de forma segura e proporcionando boas condições de trabalho aos seus respectivos profissionais e pacientes.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.



8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no seguinte endereço, Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum-MA.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





9.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos o servidor: Mauryno Macedo Trindade, CPF: 926.508.803-68, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano**, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice



definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem





padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

17.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

17.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 Cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

18.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

18.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



18.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



Procurador





ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 444.184,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Tuntum-MA, 30 de março de 2022.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Membro (a) do Setor de compras e contratos

Matrícula nº 1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Assinado

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Procedido

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de alimentos perecíveis e semi-perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA, no dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h.

Tuntum – MA, 26 de abril de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2022.	2

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de alimentos perecíveis e semi- perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA, no dia **maio de 2022**, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 26 abril de 2022.Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA, no dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 26 de abril de 2022.Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f11fe0a4a89c43e1624cb4215a9704330a379f4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 13 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
D. DA SILVA MEDEIROS
CNPJ Nº 18.987.499/0001-38
DANIEL DA SILVA MEDEIROS
CPF Nº 607.399.713-28

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º

~~049/2022~~

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: be42bce090d749d08f4e420ed4a37eb3e7c6b6b3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022**, tendo por objeto a aquisição de alimentos perecíveis e semi- perecíveis para atender as necessidades diárias do Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA, por conveniência da Administração Pública, a fim de sanar possível erro técnico no Termo de Referência. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Tuntum – MA, 28 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: D. DA SILVA MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.987.499/0001-38. Base legal: Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico n.º 022/2022**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J C M S RABELO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.226.751/0001-06. Base legal: Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico n.º 022/2022**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.927,00 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 13 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO CRAVEIRO CHAVES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 41.297.611/0001-20. Base legal: Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico n.º 022/2022**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.113,75 (quatro mil e cento e treze reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2022**. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66. LOCADOR: ADAUTO LEITE BRASIL, CPF sob o n.º 035.316.433-04. Base legal: Lei n.º 8.666/93, e alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98. Processo de Dispensa n.º 029/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Endemias, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). 2106; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 25 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: be42bce090d749d08f4e420ed4a37eb3e7c6b6b3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

